



PARECER PRÉVIO SOBRE OS CONTRATOS-PROGRAMA E PARECER SOBRE O ORÇAMENTO PARA 2019

Introdução

Para os efeitos da alínea c) e primeira parte da alínea j) do número 6.º do art.º 25º da Lei n.º 50/2012 de 31 de agosto, apresentamos, respetivamente, o nosso parecer prévio sobre os contratos-programa anexos e sobre os instrumentos de gestão previsional para o exercício de 2019, da **URBHORTA - Construção, Gestão e Desenvolvimento de Projetos Empresariais, E.E.M.** (a Entidade), que incluem o balanço previsional em 31 de dezembro de 2019 (que evidencia um total de 2.929.414,57 euros e um total de capital próprio de 505.798,21 euros, incluindo um resultado líquido de 2.453,18 euros), a demonstração de resultados previsional, o orçamento de exploração previsional, o orçamento de tesouraria e o respetivo relatório.

Responsabilidades

É da responsabilidade do conselho de administração a preparação e a apresentação da informação previsional, a qual inclui a identificação e divulgação dos pressupostos mais significativos que lhe serviram de base.

A nossa responsabilidade consiste em verificar a consistência e adequação dos pressupostos e estimativas contidos nos instrumentos de gestão previsional acima referidos, competindo-nos emitir um relatório profissional e independente baseado no nosso trabalho.

Âmbito

O trabalho a que procedemos teve como objetivo obter uma segurança moderada sobre a avaliação que fizemos da informação previsional contida nos instrumentos de gestão anteriormente referida, de modo a verificar se a mesma se encontra isenta de distorções materialmente relevantes. O nosso trabalho foi efetuado com base nas normas internacionais de auditoria e recomendações divulgadas pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, planeado de acordo com aquele objetivo, e consistiu:

- principalmente, em indagações e procedimentos analíticos destinados a rever:
 - a fiabilidade das asserções constantes da informação previsional;
 - a adequação das políticas contabilísticas adotadas, tendo em conta as circunstâncias e a consistência da sua aplicação;
 - a adequação da apresentação da informação previsional;
- na verificação das previsões constantes dos documentos em análise, com o objetivo de obter uma segurança moderada sobre os seus pressupostos, critérios e coerência.

Entendemos que o trabalho efetuado proporciona uma base aceitável para a emissão do presente parecer sobre os instrumentos de gestão previsional.



J. SILVA CARDOSO E
RUBEN CORDEIRO
SROC, Lda.

R. Dr. Hugo Moreira 56
9500-792 Ponta Delgada
Telf + 351 296 098 892
e-mail: sroc292@my-roc.com
<http://www.my-roc.com/>

PARECER SOBRE O ORÇAMENTO

Com base no trabalho efetuado sobre a evidência que suporta os pressupostos da informação financeira previsional dos documentos acima referidos, a qual foi executado tendo em vista a obtenção de um nível de segurança moderado, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que tais pressupostos não proporcionem uma base aceitável para aquela informação e que tal informação não tenha sido preparada e apresentada de forma consistente com as políticas e princípios contabilísticos normalmente adotados pela entidade.

Devemos, contudo, advertir que frequentemente os acontecimentos futuros não ocorrem da forma esperada, pelo que os resultados reais poderão vir a ser diferentes dos previstos e as variações poderão ser materialmente relevantes.

PARECER PRÉVIO SOBRE OS CONTRATOS-PROGRAMA

Dando cumprimento ao artigo 25.º, nº6, al, c) da Lei n.º 50/2012 de 31 de agosto, somos de parecer que o contrato-programa 1-2019 (minuta), referente ao subsídio à exploração como contrapartida das obrigações assumidas pela Entidade como gestora da área de reabilitação urbana do centro histórico da Horta, e o contrato-programa 2-2019 (minuta) relativo ao subsídio à exploração como contrapartida das obrigações assumidas pela Entidade na prossecução do interesse geral, nomeadamente na Promoção e gestão de equipamentos coletivos e prestação de serviços nas áreas da educação, ensino e formação profissional, ação social, cultura, saúde e desporto, que atribuem uma comparticipação financeira nos montantes de 50.000 euros e 250.000 euros, respetivamente, foram preparados de acordo com os requisitos legais previstos nos artigos 47.º e 50.º do referido diploma.

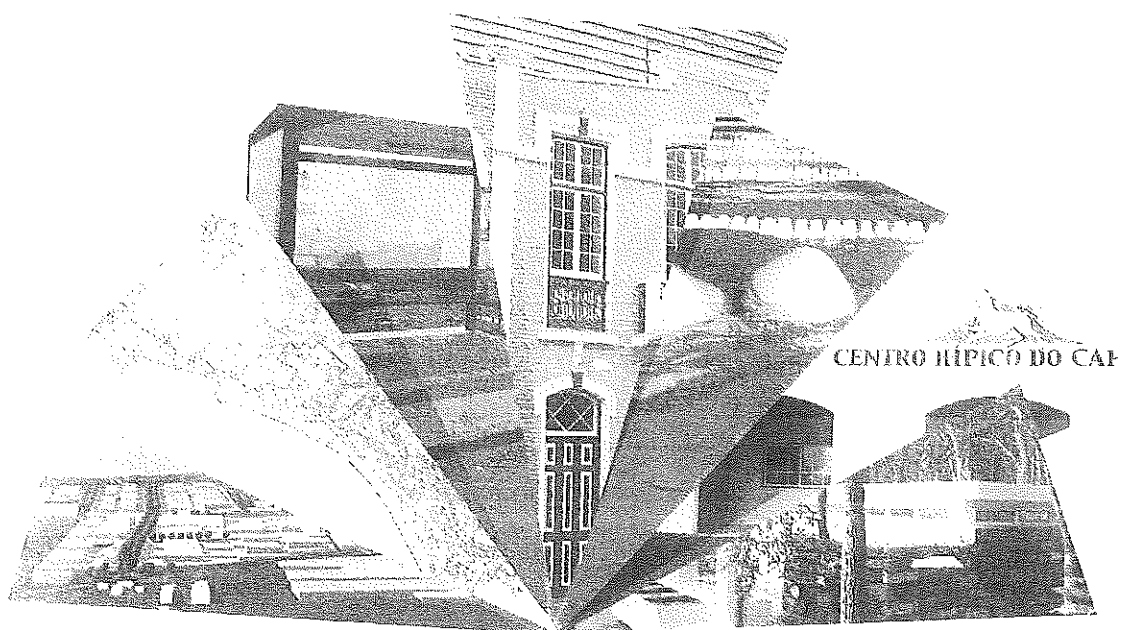
Ponta Delgada, 22 de outubro de 2018

J. Silva Cardoso e Ruben Cordeiro, SROC, Lda.

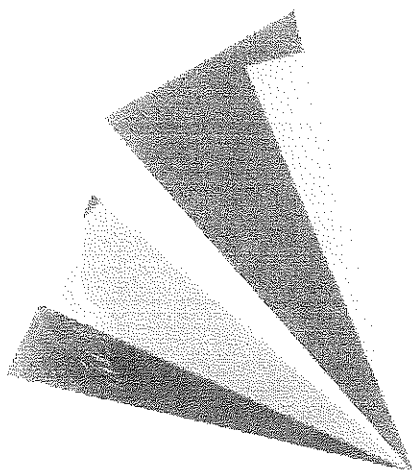
Representada por:

RÚBEN MOTA Assinado de forma digital
por RÚBEN MOTA CORDEIRO
CORDEIRO Dados: 2018.10.22 16:16:01
Z

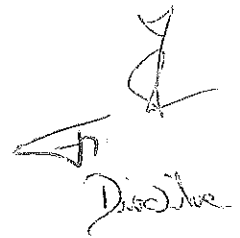
Rúben Mota Cordeiro (ROC nº 1670)



Orçamento Previsional



Urbhorta 2019

Handwritten signature and stamp in the top right corner. The signature appears to be "D. Silva" and there is a circular stamp or mark above it.

Conselho de Administração

Presidente – José António Faria de Freitas

1º Vogal – Filipe Ávila Menezes

2º Vogal – Diva Catarina Bettencourt e Silva


Revisor Oficial de Contas

J. Silva Cardoso e Ruben Cordeiro, SROC Lda

Técnico Oficial de Contas

Drº Fernando Guerra

(Valor Positivo – Contabilidade, Consultadoria e Gestão, Lda)



Handwritten signature and initials in the top right corner.

INDICE

1	NOTA INTRODUTÓRIA.....	4
2	ENQUADRAMENTO LEGAL DA URBHORTA	5
3	ORÇAMENTO PREVISIONAL.....	6
3.1	GESTÃO DE REABILITAÇÃO URBANA.....	7
3.1.1	CONTRATO-PROGRAMA.....	13
3.2	SERVIÇOS DE INTERESSE GERAL.....	21
3.2.1	CONTRATO-PROGRAMA.....	43
3.3	TOTAL URBHORTA.....	55
4	CONCLUSÕES.....	69



1 NOTA INTRODUTÓRIA

O presente orçamento foi elaborado tendo por base o cumprimento da alínea b) do n.º 1 art.º 42º, em consonância com o n.º 1 do art.º 40º, ambos da Lei 69/2015 de 16 de Julho, que aprova o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais e atualiza as Leis nº 53/2014, de 25 de Agosto, e 50/2012, de 31 de Agosto.

Assim sendo e ao abrigo do disposto nos estatutos o objeto social da Urbhorta EEM compreende o desenvolvimento, implementação e construção de projetos de desenvolvimento e inovação empresarial, gestão e exploração de projetos empresariais, promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas, renovação, reabilitação e gestão urbanas, gestão do património edificado e promoção do desenvolvimento urbano e rural, promoção, realização e gestão de imóveis de habitação social, qualificação e formação profissional, desenvolvimento das valências locais, promoção e gestão de equipamentos coletivos e prestação de serviços educativos, culturais, de saúde, desportivos, recreativos e turísticos e sensibilização e proteção ambiental e a criação de estruturas e prestação de serviços de apoio a idosos, crianças ou cidadãos desfavorecidos.

A Urbhorta EEM desenvolve atividades de promoção do desenvolvimento local e regional com particular incidência na promoção e gestão empresarial e reabilitação urbana e, no âmbito das atividades de interesse geral, a exploração dos equipamentos Teatro Faialense, Piscina Municipal, Parques de Campismo da Praia de Almoxarife e Rural do Varadouro e do Centro Hípico do Capelo.

Neste exercício, Urbhorta EEM assume as competências delegadas como Entidade Gestora, assegurando todos os processos administrativos associados à implementação, promoção e gestão do Centro de Acolhimento Empresarial/Mercado.

Handwritten signature and initials in the top right corner of the page.

2 ENQUADRAMENTO LEGAL DA URBHORTA

A Urbhorta EEM nos termos da fusão e do disposto no **regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais** criado pela Lei nº 50/2012 de 31 de agosto com as alterações subsequentes, passou a ter um objeto social misto, conforme previsto no nº 3 do artigo 20º da referida Lei: *“O objeto social das empresas locais pode compreender mais de uma atividade, independentemente da respetiva natureza de interesse geral ou de promoção do desenvolvimento local e regional [...]”*.

A Urbhorta – Construção, Gestão e Desenvolvimento de Projetos empresariais, E. E. M (“Urbhorta”) é uma empresa municipal com início de atividade em 24 de Março de 2006.

A empresa está sediada no Largo D. Bispo Alexandre nº12 – 9900 – 104 Horta, matriculada no Registo de Pessoas Coletivas sob o nº 512 090 084.



3 ORÇAMENTO PREVISIONAL

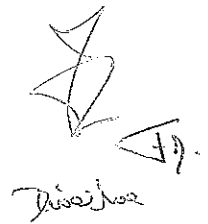
Existem alguns pressupostos que vêm introduzir algumas alterações à estrutura do presente Orçamento, nomeadamente no que toca à especificidade do desempenho enquanto Entidade Gestora da Área de Reabilitação Urbana do Centro Histórico da Horta (ARU da Horta) aprovada em sede da Assembleia Municipal da Horta, sob proposta da Câmara Municipal da Horta, a 28 de Junho de 2018, nos termos do Regime Jurídico para a Reabilitação Urbana (RJRU)¹.

O Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das participações locais (RJAE), aprovado pela Lei 50/2012 de 31/08 determina no nº 1 do art.º 69º que o RJRU é um regime especial face ao disposto naquele Regime Jurídico, o que motivou à criação de um novo centro de custos e respetivo contrato-programa cuja especificidade será enquadrada mais à frente neste documento. Verificou-se a necessidade de criar dois contratos-programa, nomeadamente:

- Contrato-Programa 1 - correspondente ao subsídio à exploração nos termos do artigo 50.º do RJAE na prossecução da promoção de desenvolvimento local e regional, nomeadamente no âmbito da alínea a) do nº 1 do art.º 48º do RJAE enquanto *Promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana;*
- Contrato Programa 2 - correspondente ao subsídio à exploração nos termos do artigo 47.º do RJAE na prossecução do interesse geral, nomeadamente no âmbito da alínea a) do art.º 45º do RJAE enquanto *Promoção e gestão de equipamentos coletivos e prestação de serviços nas áreas da educação, ensino e formação profissional, ação social, cultura, saúde e desporto;*

Nesse sentido, os documentos de gestão previsional passam a identificar duas grandes áreas de atuação: Gestão da Reabilitação Urbana e os Serviços de Interesse Geral.

¹Criado através do Decreto-Lei nº 307/2009, de 23 de outubro com as alterações posteriores.



3.1 GESTÃO DE REABILITAÇÃO URBANA

As atividades a desenvolver nesta área foram enquadradas por uma Estratégia de Reabilitação Urbana, que determina um prazo inicial de 10 anos para a promoção da Reabilitação da ARU da Horta – 2018-2017, conforme deliberação em sede da Assembleia Municipal da Horta, sob proposta da Câmara Municipal da Horta, a 28 de Junho de 2018.

O Decreto-Lei nº 88/2017 de 27/07, que vem aditar o Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, determina no seu preâmbulo o seguinte:

"A Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, que aprova o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais estabelece, no n.º 1 do seu artigo 69.º, que o regime estabelecido naquela lei não prejudica a aplicação das normas especiais previstas nos Decretos-Leis n.ºs 194/2009, de 20 de Agosto, e 307/2009, de 23 de Outubro, que aprovaram, respetivamente, o regime jurídico dos serviços municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos, e o regime jurídico da reabilitação urbana. Resulta assim, inequivocamente, daquele preceito, que o regime da reabilitação urbana deve ser considerado como direito especial face ao regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, pelo que as normas da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto, só serão aplicáveis na ausência de disposições específicas previstas no regime jurídico da reabilitação urbana."

Considerando ainda o disposto nº3 do art.º 79º do RJRU: "O disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 20.º e no artigo 32.º do regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, aprovado pela Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto, não se aplica às sociedades [...] que passem a integrar o setor empresarial local, designadamente por transferências da entidade titular" , entende-se necessário criar um centro de custos autonomizado face aos demais que enquadre orçamentalmente as receitas e custos na promoção da reabilitação urbana.



Diretor

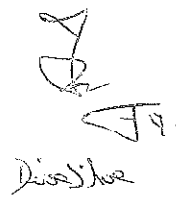
Acredita-se ainda clarificar que o orçamento para este centro não se enquadra na necessidade de verificação de rácios do RJAEL, uma vez que tem um enquadramento especial nos termos do RJRU, enquadrando-se a comparticipação do acionista como subsídio à exploração enquanto apoio à prossecução das competências delegadas enquanto entidade gestora.

GESTÃO DA REABILITAÇÃO URBANA 2019

3.1.1 Rendimentos

Rubrica	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Receitas												
7172/7 Vendas			575,19			575,19			575,19			575,19
5 Prestação de Serviços	50 000,00											
Subsidios à Exploração	50 000,00	0,00	575,19	0,00	0,00	575,19	0,00	0,00	575,19	0,00	0,00	575,19
Total Mensal	50 000,00	50 000,00	50 575,19	50 575,19	50 575,19	51 150,38	51 150,38	51 150,38	51 725,57	51 725,57	51 725,57	52 300,76
Total Mensal Acumulado												

Valores em euros (sem IVA)


 Diogo

GESTÃO DA REABILITAÇÃO URBANA 2019

3.1.2 Fornecimentos e Serviços Externos

Rubrica	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
62													
621													
622													
6221													
6222													
6223													
6224													
6225													
6226													
6227													
6228													
623													
6231													
6232													
6233													
6234													
6238													
624													
6241													
6242													
6243													
6248													
625													
6251													
6252													
6253													
6258													
626													
6261													
6262													
6263													
6264													
6265													
6266													
6267													
6268													
TOTAL	514,03	514,03	2.034,03	514,03	514,03	514,03	514,03	514,03	514,03	514,03	514,03	514,03	7.689,38

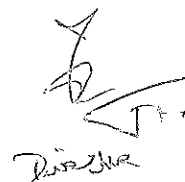
Valores em euros

GESTÃO DA REABILITAÇÃO URBANA 2019

3.1.3 Gastos com Pessoal

Rubrica	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
631 Remunerações Administração													0,00
632 Remunerações Pessoal	2 683,25	2 683,25	2 683,25	2 683,25	2 683,25	4 709,11	2 683,25	2 683,25	2 683,25	2 683,25	4 862,83	2 683,25	36 004,12
635 Encargos Sociais	600,76	600,76	600,76	600,76	600,76	1 081,91	600,76	600,76	600,76	600,76	1 118,41	600,76	8 207,95
638 Seguros Acidentes Pessoal													0,00
TOTAL	3 284,01	3 284,01	3 284,01	3 284,01	3 284,01	5 791,02	3 284,01	3 284,01	3 284,01	3 284,01	5 981,25	3 284,01	44 519,57

Valores em euros



GESTÃO DA REABILITAÇÃO URBANA 2019

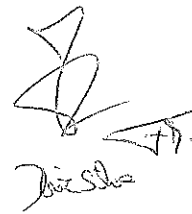
3.1.1.4 Orçamento de Exploração Previsional

Rubrica	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Rendimentos e Gastos													
* Vendas e serviços Prestados	0,00	0,00	575,19	0,00	0,00	575,19	0,00	0,00	575,19	0,00	0,00	575,19	2 300,76
* Subsidios à Exploração	50 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50 000,00
* Ganhos/perdas imputados de Subs., assoc., Emp. Conjuntos													0,00
* Variação nos inventários da produção													0,00
* Trabalhos para a própria entidade													0,00
* Custos das Mercadorias Vendidas e Matérias Consumidas	-514,03	-514,03	-2 034,03	-514,03	-514,03	-514,03	-514,03	-514,03	-514,03	-514,03	-514,03	-514,08	-7 688,38
* Fornecimentos e Serviços Externos	-3 284,01	-3 284,01	-3 284,01	-3 284,01	-3 284,01	-3 791,02	-3 284,01	-3 284,01	-3 284,01	-3 284,01	-5 981,25	-3 284,01	-44 612,37
* Imparidade de Inventários (perdas e reversões)													0,00
* Imparidade de Dividas a receber (Perdas e Reversões)													0,00
* Provisões (aumentos/ reduções)													0,00
* Imparidade de invest. n depreciáveis/ amortiz. (perdas/reversões)													0,00
* Aumentos/ reduções de Justo Valor													0,00
* Outros Rendimentos													0,00
* Outros Gastos													0,00
Gastos	45 701,96	4 738,04	1 749,85	3 789,04	3 789,04	5 728,85	3 789,04	3 789,04	3 722,85	3 789,04	5 728,85	3 789,04	45 701,96
* Gastos / Reversões de depreciação e de amortização													0,00
* Imparidade de activos depreciáveis/ amortizações (perdas/reversões)													0,00
Resultado operacional (antes de impostos, amortizações e reversões)	4 298,04	4 261,96	4 325,34	4 215,96	4 215,96	5 728,85	3 789,04	3 789,04	3 222,85	3 789,04	4 215,96	3 222,85	4 298,04
* Juros e rendimentos similares obtidos													0,00
* Juros e gastos similares suportados													0,00
Resultado antes de impostos	4 298,04	4 261,96	4 325,34	4 215,96	4 215,96	5 728,85	3 789,04	3 789,04	3 222,85	3 789,04	4 215,96	3 222,85	4 298,04
Imposto sobre o rendimento do período													0,00
Resultado líquido do período	4 298,04	4 261,96	4 325,34	4 215,96	4 215,96	5 728,85	3 789,04	3 789,04	3 222,85	3 789,04	4 215,96	3 222,85	4 298,04

Valores em euros

Dialler
AV

3.1.1 CONTRATO-PROGRAMA



MINUTA DE CONTRATO – PROGRAMA 1 - 2019

Entre:

Município da Horta, pessoa coletiva n.º 512 073 821 com sede no Largo Duque d'Ávila e Bolama, freguesia da Matriz, concelho da Horta, representado no ato pelo seu Presidente da Câmara, José Leonardo Goulart da Silva, à frente designada por Câmara Municipal da Horta,

e

Urbhorta, Construção, Gestão e Exploração de Projetos de Desenvolvimento Empresarial, EEM, pessoa coletiva n.º. 512 090 084, com sede no Largo do Bispo D. Alexandre n.º12 –9900-104 Horta, representada no ato pelo Presidente do Conselho de Administração, José António Faria de Freitas, , e pelo Primeiro Vogal, Filipe Ávila Menezes, à frente designada por Urbhorta EEM.

Considerando que:

1. Nos termos do art.º 5º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), criado através do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de Outubro, com as alterações subsequentes, incumbe às autarquias locais a promoção das medidas necessárias à reabilitação de áreas urbanas que dela careçam. Ainda no mesmo Decreto-Lei, a alínea b) do n.º1 do art.º 10º, determina que as autarquias podem delegar as competências de entidade gestora de uma (ou mais) Área de Reabilitação Urbana numa empresa local, situação que se



verificou aquando da aprovação da Urbhorta E.E.M. como entidade gestora da Área de Reabilitação Urbana do Centro Histórico da Horta, em sede da Assembleia Municipal da Horta, sob proposta da Câmara Municipal da Horta, no passado dia 28 de Junho de 2018;

2. Considerando o disposto no Decreto-Lei nº 88/2017 de 27 de Julho que vem aditar o Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, há uma clarificação em como o RJRU deve ser considerado como direito especial face ao regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, pelo que as normas da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto, só serão aplicáveis na ausência de disposições específicas previstas no regime jurídico da reabilitação urbana.
3. O RJRU determina no seu nº 3 do art.º 79º que: *“O disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 20.º e no artigo 32.º do regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, aprovado pela Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto, não se aplica às sociedades previstas no n.º 1 que mantenham o seu objeto social e que, em virtude de uma alteração no conjunto das participações de natureza pública, passem a integrar o setor empresarial local, designadamente por transferências da entidade titular.”*

O subsídio à exploração, a atribuir à Urbhorta EEM como contrapartida das obrigações assumidas como entidade gestora da Área de Reabilitação Urbana do Centro Histórico da Horta, depende da celebração de contrato-programa em conformidade com art.º 50º ponto 1., da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto, com as especificidades do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, nomeadamente o disposto no nº 3 do art.º 79º.

É celebrado, e reciprocamente aceite, o presente Contrato-Programa, adiante designado por contrato, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

(Objeto do contrato)

- a) O presente contrato tem por objeto o apoio financeiro da Câmara Municipal da Horta à Urbhorta, Construção, Gestão e Exploração de Projetos de Desenvolvimento Empresarial, EEM, para execução das atividades previstas no Plano de Atividades e Orçamento Previsional para 2019, na qualidade de entidade gestora da Área de Reabilitação Urbana do Centro Histórico da Horta. Visa cobrir os custos económicos que a empresa suporta por força da exigência da prossecução da sua atividade por delegação de competências da Câmara Municipal da Horta.
- b) A Câmara Municipal da Horta delega na Urbhorta E.E.M. as seguintes competências e seus procedimentos associados, nomeadamente no âmbito da delimitação da Área de Reabilitação Urbana da Horta (ARU), ao abrigo do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana publicado em Decreto-Lei nº 307/2009, de 23 de Outubro, na sua atual redação, a Urbhorta EEM assume as funções de Entidade Gestora (EG). Conforme o disposto na alínea c) no número 1 do artigo 44º do referido Regime Jurídico, o Município pode delegar na EG os poderes relativos à adoção de medidas de tutela da legalidade urbanística e de promoção da reabilitação urbana dentro da ARU. Considerando que, por questões de escala e de otimização de recursos humanos e técnicos, a Urbhorta EEM pode colaborar ou assegurar a execução das seguintes atribuições municipais:
1. Promover junto dos proprietários e diversos atores no processo de reabilitação do património (técnicos das áreas de arquitetura, engenharia, urbanismo, etc., construtores e demais fornecedores) os mecanismos e ações que desencadeiem o incentivo à reabilitação e conseqüente desincentivo à degradação e ruína.
 2. Aplicar mecanismos de divulgação e sensibilização quanto aos valores patrimoniais e culturais a preservar à população em geral e, em específico, de âmbito pedagógico e em articulação com as dinâmicas turísticas;



Disalva

3. Apoio técnico à análise e emissão de parecer de conformidade regulamentar quanto às operações urbanísticas sujeitas a licença, comunicação prévia, ou autorização de utilização, conforme o disposto no artigo 4º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE) publicado no Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas, em articulação com o disposto no Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU) publicado pelo Decreto-Lei nº 307/2009, de 23 de Outubro, com as alterações supervenientes;
4. Apoio técnico à obtenção de informações, pareceres ou autorizações da competência de outras entidades, cuja consulta seja legalmente exigida;
5. Apoio técnico à análise e emissão de parecer de conformidade com o Regulamento de Publicidade do Município da Horta, no que se refere aos pedidos de licenciamento de publicidade comercial,
6. Apoio técnico à análise, no âmbito do licenciamento de obras particulares, de pedidos para emissão de certidões, de parecer para localização e de averbamento/exposições/reclamações/prorrogação de prazos;
7. Articular com o Município o atendimento aos requerentes, disponibilizando para tal um ou mais dias da semana, a determinar e a audiência aos interessados, em consonância com o previsto no Código do Procedimento Administrativo (revisto pelo Decreto-Lei nº4/2015, de 7 de Janeiro), mais concretamente nos artigos 121.º (Direito de audiência prévia) e 122.º (Notificação para audiência) em consonância com o estipulado na alínea c) do artigo 87.º
8. Assegurar todo o processo de atribuição de benefícios fiscais à reabilitação urbana de imóveis integrados na ARU da Horta, incluindo os esclarecimentos necessários aos proprietários, articulação com entidades nomeadamente com o serviço de finanças no âmbito dos códigos tributários, as vistorias e a certificação necessária nos termos do Decreto-Lei nº 266-B/2012 de 31 de Dezembro, no âmbito do regime de determinação do nível de conservação, transversal ao arrendamento urbano, à reabilitação urbana e à conservação do edificado.

9. Prospecção de programas e instrumentos financeiros locais, regionais, nacionais e internacionais complementares à reabilitação urbana para informação aos proprietários;
10. Análise e proposta de novos mecanismos relacionais em articulação com competências municipais que se afigurem como incentivos à reabilitação urbana e valorização patrimonial em defesa da economia circular e o crescimento sustentável e da redução de resíduos da construção e demolição.
11. Promover ações de formação no âmbito da reabilitação urbana no sentido lato, incluindo áreas complementares e interdependentes do património, técnicas construtivas, promoção do desenvolvimento comercial, inovação, marketing e empreendedorismo, entre outras;
12. Cobrar as taxas devidas pelos serviços prestados.
13. Proceder à organização de processos de Classificação dos Imóveis de Interesse Público e dos Imóveis de Interesse Municipal, bem como levar a cabo todas as ações necessárias ao sucesso desses processos, nomeadamente, se for necessário, efetuar levantamentos arquitetónico, fotográficos e os estudos históricos necessários.
14. Apresentar projetos para a revitalização de espaços no âmbito do Domínio Público que incentivem à reabilitação e requalificação da envolvente edificada e paisagística na ARU.

Cláusula 2.ª

(Missão e Fundamento)

O presente contrato estabelece a relação contratual entre os outorgantes com vista à eficácia e eficiência da missão de promoção do desenvolvimento local e regional que, visando a promoção do crescimento económico, a eliminação de assimetrias e o reforço da coesão económica e social, no respeito pelos princípios da não discriminação e da transparência, conforme a Estratégia de Reabilitação Urbana aprovada em sede da reunião da Assembleia Municipal da Horta, sob proposta da

Câmara Municipal da Horta a 28 de Junho de 2018 e das orientações estratégicas de gestão, refletidas no Plano de Atividades e Orçamento Previsional da Urbhorta, EEM, de 2019, aprovado na reunião de Câmara do dia _____.

Cláusula 3.ª

(Obrigações da Urbhorta)

A Urbhorta EEM obriga-se a cumprir os pressupostos do objeto do presente contrato, nomeadamente:

- a) Ao cumprimento das normas técnicas, legais e regulamentares a que a Câmara Municipal está sujeita, para além das que lhe são legalmente acometidas;
- b) Ao cumprimento e desenvolvimento do disposto no Projeto de Operação de Reabilitação Urbana, aprovada em sede da reunião da Assembleia Municipal da Horta, sob proposta da Câmara Municipal da Horta, a 28 de Junho de 2018.

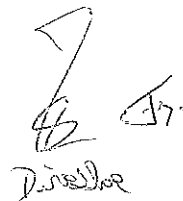
Cláusula 4.ª

(Obrigações da Câmara Municipal da Horta)

A Câmara Municipal da Horta obriga-se:

- a) Prestar o apoio logístico necessário às funções a desempenhar pela Urbhorta EEM;
- b) Atribuir uma participação financeira no montante de 50.000,00 € (Cinquenta Mil Euros) como contrapartida das obrigações assumidas pela Urbhorta EEM, no âmbito do presente contrato;
- c) Transferir para a UrbHorta EEM o montante referido na alínea anterior, sendo 50% pago até final do mês de Fevereiro de 2019 e 50% até final do mês de Março de 2019, de acordo com os valores do Orçamento Previsional de 2019, bem como na nota explicativa ao mesmo.
- d) Acompanhar e avaliar a prossecução das funções a desempenhar pela Urbhorta EEM, que constituem o objeto deste contrato.

e) A presente despesa tem o compromisso sequencial nº _____ de _____


Diretor

Cláusula 5ª.

(Comparticipação financeira)

A participação financeira a atribuir pela Câmara Municipal da Horta à Urbhorta EEM poderá ser reduzida, desde que esta consiga encontrar outras fontes de financiamento.

Cláusula 6ª

(Revisão do contrato)

Qualquer alteração ao presente contrato carece do acordo escrito de ambos os Outorgantes.

Cláusula 7ª

(Acompanhamento e controlo da execução do contrato)

O acompanhamento e controlo deste contrato rege-se pelos estatutos da Urbhorta EEM, e pela lei Geral em tudo o que nestes não estiver previsto.

Cláusula 8ª

(Período de vigência do contrato)

O presente contrato tem efeitos a partir do dia 01 de Janeiro de 2019 e vigorará pelo período necessário à concretização dos objetivos programados.



Assim o outorgam.

Horta, 01 de Janeiro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal da Horta

José Leonardo Goulart da Silva

O Presidente do Conselho de Administração da
Urbhorta Construção, Gestão e Exploração de Projetos de Desenvolvimento
Empresarial, EEM

José António Faria de Freitas

O Primeiro Vogal do Conselho de Administração
Urbhorta Construção, Gestão e Exploração de Projetos de Desenvolvimento
Empresarial, EEM

Filipe Ávila Menezes



3.2 SERVIÇOS DE INTERESSE GERAL

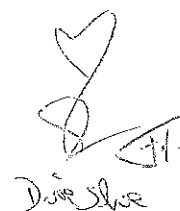
Também os serviços de interesse geral, enquadrados na Promoção e gestão de equipamentos coletivos e prestação de serviços nas áreas da educação, ensino e formação profissional, ação social, cultura, saúde e desporto, integram a gestão de um novo equipamento coletivo atualmente em fase de conclusão da empreitada de requalificação: Centro de Acolhimento Empresarial da Horta/Mercado.

Conforme determina o Plano Integrado de Regeneração Urbana Sustentável da Horta (PIRUS), o Centro de Acolhimento Empresarial da Horta/Mercado é uma infraestrutura importante para a regeneração urbana, dada a sua centralidade e capacidade para atração de novos modelos de negócio. *“No centro histórico, prevê-se a reconversão e ampliação de uma infraestrutura municipal para a criação de um Centro de Acolhimento Empresarial, com o objetivo de promover, dinamizar e desenvolver a inovação e o empreendedorismo empresarial na Horta num contexto urbano consolidado. Este será um espaço de acolhimento e promoção de projetos e ações, de âmbito coletivo ou individual, relacionados com os produtos e o património agroalimentar, com a economia do mar, o turismo e a sustentabilidade.*

Esta infraestrutura conferirá especial vitalidade e carisma à cidade, originando fluxos de residentes e turistas, promovendo a sociabilidade e economia local.”²

Considerando a localização estratégica no centro da cidade da Horta e a necessidade de dinamização para potenciar este Centro de Acolhimento Empresarial como referência socioeconómica e urbana, tal carece de uma estrutura organizativa profissional e de proximidade que reúna o conhecimento (*know how*) e as condições estatutárias para gerir este equipamento, sendo a Urbhorta, E.E.M. a entidade indicada. Existe ainda a grande vantagem de articulação com outros Centros como o Teatro Faialense e a Reabilitação Urbana na promoção de eventos articulados que, contribuam para a revitalização da cidade.

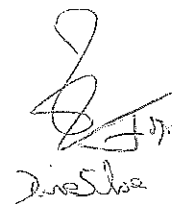
² Conforme página 80 do PIRUS disponível online em:
http://www.cmhorta.pt/images/stories/planeamento/pirus/Relatorio_PIRUS_Horta_15_07.pdf



D. Silva

Mantêm-se os demais Centros que, seguem os pressupostos de um modelo de gestão de equipamentos e/ou serviços do qual decorrem receitas operacionais inferiores aos custos, no cumprimento da função social e cultural delegada pela Câmara Municipal da Horta.

Nesse sentido, os documentos de gestão previsional, enquadra os vários centros de custo, sendo um por cada equipamento e um designado por Serviços Centrais, onde inclui o Parque Empresarial e Tecnológico da Ilha do Faial, Centro Associativo, Banco Artistas, Centro Hípico e Ação Social.



CENTRO DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL/MERCADO MUNICIPAL 2019

3.2.1.1 Rendimentos

Rubrica	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Rendimentos												
Vendas	2 755,12	2 755,12	12 705,12	2 705,12	2 705,12	12 705,12	2 605,12	1 957,35	11 957,35	2 605,12	2 705,12	12 705,12
5 Prestação de Serviços												
Subsídios à Exploração	30 000,00											
Total Mensal	32 755,12	2 755,12	12 705,12	2 705,12	2 705,12	12 705,12	2 605,12	1 957,35	11 957,35	2 605,12	2 705,12	12 705,12
Total Mensal Acumulado	32 755,12	35 510,24	48 215,36	50 920,48	53 625,60	66 330,72	68 935,84	70 893,19	82 850,54	85 455,66	88 160,78	100 865,90

Valores em euros (sem IVA)

CENTRO DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL/MERCADO MUNICIPAL 2019

3.2.1.2 Fornecimentos e Serviços Externos

Rubrica	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
62 Subcontratos													
621 Subcontratos													0,00
622 Serviços Especializados													2.500,00
6231 Trabalhos Especializados	175,00	175,00	175,00	175,00	175,00	175,00	175,00	175,00	275,00	275,00	275,00	275,00	2.500,00
6232 Publicidade e Propaganda	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	2.499,96
6233 Vigilancia e Seguranca	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	3.600,00
6234 Honorarios													0,00
6235 Comissões													0,00
6236 Conservação e Reparação	476,33	476,33	476,33	476,33	476,33	476,33	476,33	476,33	476,34	476,34	476,34	476,34	5.716,00
6237 Serviços Bancários													0,00
6238 Outros													0,00
6239 Materiais													0,00
6231 Ferramentas e Utensilios	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,66	166,66	166,66	166,66	2.000,00
6232 Livros e Doc. Técnica													0,00
6233 Material de Escritório	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	600,00
6234 Artigos para Oferta													0,00
6238 Outros													0,00
6241 Energia, Gás e Água													0,00
6241 Eletricidade	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
6242 Combustiveis	67,00	67,00	67,00	67,00	67,00	67,00	67,00	67,00	66,00	66,00	66,00	66,00	800,00
6243 Água													0,00
6248 Outros													0,00
625 Deslocações, Estadas													0,00
6251 Deslocações e Estadas													0,00
6252 Transportes de Pessoal													0,00
6253 Transportes de Mercadorias	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	2.400,00
6258 Outros													0,00
626 SERVIÇOS DIVERSOS													0,00
6261 Rendas e Alugueres													0,00
6262 Comunicação	157,00	157,00	157,00	157,00	157,00	157,00	157,00	157,00	157,00	157,00	157,00	157,00	1.884,00
6263 Seguros													1.600,00
6264 Royalties													0,00
6265 Contencioso e Notariado													0,00
6266 Despesas de Representação	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	7.200,00
6267 Limpeza, higiene e conforto	516,59	516,59	516,59	516,59	516,59	516,59	516,59	516,59	516,59	516,59	516,59	516,59	6.199,05
6268 Outros Serviços													0,00
TOTAL	3.419,92	3.419,92	3.419,92	3.419,92	3.419,92	3.419,92	3.419,92	3.419,92	3.419,92	3.419,92	3.419,92	3.419,92	42.999,95

Valores em euros

CENTRO DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL/MERCADO MUNICIPAL 2019

3.2.1.3 Gastos com Pessoal

Rubrica	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Remunerações Administrativas													0,00
631 Remunerações Administrativas													47.473,40
632 Remunerações Pessoal	3.513,52	3.513,52	3.513,52	3.513,52	3.513,52	5.947,00	3.513,52	3.513,52	3.513,52	3.513,52	6.391,60	3.513,52	57.775,75
635 Encargos Sociais	753,33	753,33	753,33	753,33	753,33	1.331,28	753,33	753,33	753,33	753,33	1.436,88	753,33	10.301,97
636 Seguros Accidentes Pessoal													0,00
TOTAL	4.266,85	4.266,85	4.266,85	4.266,85	4.266,85	7.278,28	4.266,85	4.266,85	4.266,85	4.266,85	7.828,48	4.266,85	57.775,75

Valores em euros

Rosário

SERVIÇOS CENTRAIS 2019

3.2.2.1 Vendas e Prestações de Serviços

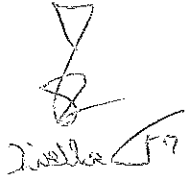
Rubrica	Jan.	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Prestação de Serviços												
Vendas	239,55	114,20	152,25	6 119,70	53,55	155,40	35 098,60	0,00	52,50	34 090,90	190,60	102,95
Prestação de Serviços	6 401,30	6 401,30	11 596,22	9 901,30	12 019,94	88 783,50	92 577,15	132 494,10	9 901,30	28 579,30	9 901,30	9 901,30
Subsídios à Exploração	164 000,00											
Total Mensal	170 640,85	6 515,50	11 748,47	16 021,00	12 073,49	88 938,90	127 675,75	132 494,10	9 953,80	62 670,20	10 091,90	10 004,25
Total Mensal Acumulado	170 640,85	177 156,35	188 904,82	204 925,82	216 999,31	305 938,21	433 613,96	566 108,06	576 061,86	638 732,06	648 823,96	658 828,21

Valores em euros (sem IVA)

SERVIÇOS CENTRAIS 2019

Rubrica	3.2.2.2 Outros Rendimentos												Total
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
CMH - Subsídio ao Investimento Horta sobre Rodas												1 338,61	1 338,61
Subsídio Parque Campismo												933,82	933,82
Subsídio Prorural Horta Sobre Rodas												2 007,91	2 007,91
Juros lotes	701,95	701,95	701,95	701,95	701,95	701,95	701,95	701,95	701,95	701,95	701,95	701,95	8 423,05
TOTAL	701,95	701,95	701,95	701,95	701,95	701,95	701,95	701,95	701,95	701,95	701,95	4 682,79	17 705,79

Valores em euros


 Diella F.

SERVIÇOS CENTRAIS 2019

3.2.2.3 Fornecimentos e Serviços Externos

Rubrica	Subrubricas	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
621	Subcontratos	0,00	2 317,50	0,00	0,00	0,00	0,00	73 053,00	110 709,10	0,00	0,00	0,00	0,00	486 074,40
622	Serviços Especializados	1 710,00	1 710,00	1 710,00	1 710,00	1 710,00	16 865,00	1 710,00	1 710,00	16 865,00	1 710,00	1 710,00	1 710,00	50 830,00
6221	Trabalhos Especializados	37,00	37,00	37,00	37,00	37,00	37,00	37,00	37,00	37,00	37,00	37,00	37,00	1 000,00
6222	Publicidade e Propaganda	198,45	124,31	359,30	194,40	470,45	440,65	440,65	37,00	162,00	37,00	37,00	37,00	444,00
6223	Vigilância e Segurança	198,45	124,31	359,30	194,40	470,45	440,65	440,65	37,00	162,00	37,00	37,00	37,00	1 049,56
6224	Honorários	198,45	124,31	359,30	194,40	470,45	440,65	440,65	37,00	162,00	37,00	37,00	37,00	1 049,56
6225	Comissões	198,45	124,31	359,30	194,40	470,45	440,65	440,65	37,00	162,00	37,00	37,00	37,00	1 049,56
6226	Conservação e Reparação	198,45	124,31	359,30	194,40	470,45	440,65	440,65	37,00	162,00	37,00	37,00	37,00	1 049,56
6227	Serviços Bancários	198,45	124,31	359,30	194,40	470,45	440,65	440,65	37,00	162,00	37,00	37,00	37,00	1 049,56
6228	Outros	198,45	124,31	359,30	194,40	470,45	440,65	440,65	37,00	162,00	37,00	37,00	37,00	1 049,56
623	Materiais	121,00	2 122,00	121,00	2 136,00	128,00	2 122,00	100,00	2 140,23	140,23	2 136,00	132,00	136,00	14 534,35
6231	Ferramentas e Utensílios	121,00	2 122,00	121,00	2 136,00	128,00	2 122,00	100,00	2 140,23	140,23	2 136,00	132,00	136,00	14 534,35
6232	Livros e Doc. Técnica	60,00	60,00	60,00	79,58	84,44	60,00	65,72	60,00	85,43	60,00	60,00	60,00	600,00
6233	Material de Escritório	60,00	60,00	60,00	79,58	84,44	60,00	65,72	60,00	85,43	60,00	60,00	60,00	600,00
6234	Artigos para Oferta	60,00	60,00	60,00	79,58	84,44	60,00	65,72	60,00	85,43	60,00	60,00	60,00	600,00
6280	Outros	60,00	60,00	60,00	79,58	84,44	60,00	65,72	60,00	85,43	60,00	60,00	60,00	600,00
624	Energia e Serviços Utilitários	262,37	254,32	259,37	181,35	313,94	209,78	228,65	237,75	343,11	227,94	237,12	383,61	8 159,51
6241	Electricidade	152,13	155,75	249,64	193,20	114,36	142,90	146,98	115,40	158,80	158,80	158,80	158,80	1 905,56
6242	Combustíveis	262,37	254,32	259,37	181,35	313,94	209,78	228,65	237,75	343,11	227,94	237,12	383,61	8 159,51
6243	Água	152,13	155,75	249,64	193,20	114,36	142,90	146,98	115,40	158,80	158,80	158,80	158,80	1 905,56
6245	Outros	152,13	155,75	249,64	193,20	114,36	142,90	146,98	115,40	158,80	158,80	158,80	158,80	1 905,56
625	Deslocações, Estações e Transportes	95,33	100,70	90,33	100,70	90,75	100,70	92,33	100,70	93,23	95,70	83,33	95,70	1 139,50
6251	Deslocações e Estações	95,33	100,70	90,33	100,70	90,75	100,70	92,33	100,70	93,23	95,70	83,33	95,70	1 139,50
6252	Transportes de Pessoal	95,33	100,70	90,33	100,70	90,75	100,70	92,33	100,70	93,23	95,70	83,33	95,70	1 139,50
6253	Transportes de Mercadorias	95,33	100,70	90,33	100,70	90,75	100,70	92,33	100,70	93,23	95,70	83,33	95,70	1 139,50
6258	Outros	95,33	100,70	90,33	100,70	90,75	100,70	92,33	100,70	93,23	95,70	83,33	95,70	1 139,50
626	Serviços Diversos	412,15	412,15	412,15	412,15	412,15	412,15	412,15	412,15	412,15	412,15	412,15	412,15	4 945,80
6261	Rendas e Aluguéis	412,15	412,15	412,15	412,15	412,15	412,15	412,15	412,15	412,15	412,15	412,15	412,15	4 945,80
6262	Comunicação	0,00	0,00	1 494,11	0,00	1 080,07	0,00	36,66	0,00	0,00	3 476,29	198,28	1 080,07	7 365,48
6263	Seguros	0,00	0,00	1 494,11	0,00	1 080,07	0,00	36,66	0,00	0,00	3 476,29	198,28	1 080,07	7 365,48
6264	Royalties	180,35	180,35	180,35	180,35	180,35	180,35	180,35	180,35	180,35	180,35	180,35	180,35	2 164,20
6265	Contencioso e Notariado	180,35	180,35	180,35	180,35	180,35	180,35	180,35	180,35	180,35	180,35	180,35	180,35	2 164,20
6266	Despesas de Representação	141,00	142,00	141,00	156,00	148,00	142,00	120,00	160,23	160,23	156,00	152,00	156,00	1 774,46
6267	Limpeza, higiene e conforto	141,00	142,00	141,00	156,00	148,00	142,00	120,00	160,23	160,23	156,00	152,00	156,00	1 774,46
6268	Outros Serviços	141,00	142,00	141,00	156,00	148,00	142,00	120,00	160,23	160,23	156,00	152,00	156,00	1 774,46
	TOTAL	3 565,97	77 092,51	107 243,59	66 409,37	51 710,08	293 271,65	276 298,91	416 685,54	177 559,78	2 508 772,75	2 060 978,28	5 105 820,00	28 312 665,00

Valores em euros

SERVIÇOS CENTRAIS 2019

3.2.2.4 Gastos com Pessoal

Rubrica	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Remunerações Administrativas	2 457,51	2 457,51	2 457,51	2 457,51	2 457,51	4 085,00	2 457,51	2 457,51	2 457,51	2 457,51	4 500,01	2 457,51	35 360,11
Remunerações Administrativas	15 492,19	15 492,19	15 492,19	15 492,19	15 492,19	27 366,59	15 492,19	15 492,19	15 492,19	15 492,19	28 579,27	15 492,19	230 862,28
Encargos Sociais	3 391,38	3 391,38	3 391,38	3 391,38	3 391,38	6 211,55	3 391,38	3 391,38	3 391,38	3 391,38	6 499,56	3 391,38	46 524,56
Seguros Acidentes Pessoal	276,91	276,91	276,91	276,91	276,91	276,91	276,91	276,91	276,91	276,91	276,91	276,91	3 322,89
TOTAL	21 598,00	21 598,00	21 598,00	21 598,00	21 598,00	37 930,05	21 598,00	21 598,00	21 598,00	21 598,00	39 858,75	21 598,00	233 075,74

Valores em euros



SERVIÇOS CENTRAIS 2019

3.2.2.5 Orçamento de Exploração Previsional

Rubrica	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Rendimentos e Gastos													
* Vendas e serviços Prestados	6 640,85	6 535,50	11 748,47	16 021,00	12 073,49	88 938,90	127 675,75	132 484,10	9 953,80	62 670,20	10 091,90	10 004,25	494 828,21
* Subsídios à Exploração	164 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	164 000,00
* Ganhos/perdas imputados de Subs., assec., Emp. Conjuntos													0,00
* Variação nos Inventários da produção													0,00
* Trabalhos para a própria entidade													0,00
* Custos das Mercadorias Vendidas e Matérias Consumidas	-119,78	-57,10	-76,13	-4 059,85	-26,78	-77,70	-20 123,57	0,00	-26,25	-19 119,72	-95,30	-51,48	-43 833,64
* Fornecimentos e Serviços Externos	-3 563,27	-7 709,33	-7 074,39	-5 340,87	-5 117,08	-20 370,13	-77 522,01	-116 569,54	-18 735,78	-8 946,75	-4 059,28	-5 306,20	-281 312,63
* Gastos com Pessoal	-21 618,00	-21 618,00	-21 618,00	-21 618,00	-21 618,00	-37 940,05	-21 618,00	-21 618,00	-21 618,00	-21 618,00	-39 855,75	-21 618,00	-299 975,78
* Imparidade de Inventários (perdas e reversões)													0,00
* Imparidade de Dívidas a receber (perdas e reversões)													0,00
* Provisões (aumentos/ reduções)													0,00
* Imparidade de invest. n depreciables/ amortiz. (perdas/reversões)													0,00
* Aumentos/ reduções de Justo Valor													0,00
* Outros Rendimentos	701,95	701,95	701,95	701,95	701,95	701,95	701,95	701,95	701,95	701,95	701,95	4 982,29	12 703,79
* Outros Gastos	-641,75	-641,75	-641,75	-641,75	-641,75	-641,75	-641,75	-641,75	-641,75	-641,75	-641,75	-641,75	-7 700,99
CA 175	-2 327,51	-2 327,51	-2 327,51	-2 327,51	-2 327,51	-2 327,51	-2 327,51	-2 327,51	-2 327,51	-2 327,51	-2 327,51	-2 327,51	-27 930,12
* Gastos / Reversões de depreciação e de amortização													0,00
* Imparidade de activos depreciables/ amortizações (perdas/reversões)													0,00
* Juros e rendimentos similares obtidos													0,00
* Juros e gastos similares suportados													0,00
Imposto sobre o rendimento do período	-2 645,80	0,00	-1 619,13	-2 600,80	0,00	-1 459,13	-2 555,80	0,00	-1 299,13	-2 510,80	0,00	-1 139,13	-15 829,72
CA 176	345 681,23	-21 648,21	15 251,66	15 251,66	12 300,93	81 479,60	7 245,60	5 305,72	25 327,64	2 682,61	21 531,72	41 824,54	345 681,23
CA 177	343 035,43	-21 648,21	13 632,53	12 650,86	12 300,93	79 020,40	6 929,75	5 305,72	24 028,51	1 171,81	21 531,72	40 685,41	343 035,43

Valores em euros


 Director

TEATRO FAIALENSE 2019

3.2.3.1 Rendimentos

Rubrica	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Rendimentos:												
741/12/1/1 Vendas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 Prestação de Serviços	4.411,64	5.594,01	14.296,07	12.592,25	12.406,61	19.709,08	11.152,08	7.410,43	19.749,11	10.676,18	11.755,84	21.031,26
Subsídios & Exploração	14.000,00											
TOTAL Mensal	18.411,64	5.594,01	14.296,07	12.592,25	12.406,61	19.709,08	11.152,08	7.410,43	19.749,11	10.676,18	11.755,84	21.031,26
TOTAL Mensal Acumulado	18.411,64	24.005,65	38.301,72	50.893,97	63.300,58	83.009,66	94.161,74	101.572,17	121.321,28	132.097,46	143.853,30	164.884,56

Valores em euros (sem IVA)

TEATRO FAIALENSE 2019

3.2.3.2 Fornecimentos e Serviços Externos

Rubrica	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Subsídios													
6921 Subcontratos	7 595,00	3 395,00	4 610,00	7 180,00	4 780,00	0,00	1 750,00	0,00	4 950,00	6 610,00	5 810,00	6 750,00	53 460,00
6922 Serviços Externos													
6923 Trabalhos Especializados	650,00	850,00	850,00	250,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	850,00	450,00	450,00	4 400,00
6924 Publicidade e Propaganda	210,00	126,00	210,00	168,00	84,00	0,00	42,00	0,00	0,00	168,00	84,00	84,00	1 376,00
6925 Vigilância e Segurança													
6926 Honorários	34,80	124,00	250,31	34,60	50,88	274,33	226,43	0,00	94,90	223,90	223,90	223,90	1 900,00
6927 Comissões	0,00	0,00	359,47	0,00	359,47	364,00	425,43	33,00	34,00	405,00	758,00	145,00	2 855,37
6928 Conservação e Reparação													
6929 Serviços Bancários													
6930 Outros													
Materiais													
6931 Ferramentas e Utensílios	100,33	200,44	5 049,95	90,45	85,29	79,73	40,90	45,71	200,00	200,00	140,00	140,00	5 972,80
6932 Livros e Doc. Técnica													
6933 Material de Escritório	54,11	6,50	0,00	15,73	16,94	0,00	16,00	1,00	2,00	0,00	0,00	0,00	112,27
6934 Artigos para Oferta													
6935 Outros													
Alugueres													
6941 Electricidade													
6942 Combustíveis													
6943 Água													
6944 Outros													
6945 Deslocações e Estadas													
6946 Transportes de Pessoal													
6947 Transportes de Mercadorias													
6948 Outros	2 540,00	860,00	1 180,00	2 540,00	1 580,00	0,00	700,00	0,00	1 980,00	1 980,00	1 992,00	2 380,00	17 520,00
Serviços Externos													
6949 Rendas e Alugueres													
6950 Comunicação	65,00	65,00	65,00	65,00	65,00	65,00	65,00	65,00	65,00	65,00	65,00	65,00	780,00
6951 Seguros													
6952 Royalties													
6953 Contencioso e Notariado													
6954 Despesas de Representação	220,00	220,00	220,00	220,00	220,00	220,00	220,00	220,00	220,00	220,00	220,00	220,00	2 640,00
6955 Limpeza, higiene e conforto	11,00	70,60	16,14	11,00	25,67	32,64	26,06	0,00	32,87	61,20	36,56	25,52	355,76
6956 Outros Serviços													
TOTAL	17 807,24	5 171,54	11 800,19	10 544,28	7 572,28	1 083,00	2 146,39	1 436,71	7 239,90	17 016,00	15 744,00	18 577,00	94 955,95

Valores em euros

TEATRO FAIALENSE 2019

3.2.3.3 Gastos com Pessoal

Rubrica	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Gastos com pessoal													
651 Remunerações Administração	3 817,85	3 817,85	3 817,85	3 817,85	3 817,85	6 711,96	3 817,85	3 817,85	3 817,85	3 817,85	7 084,31	3 817,85	0,00
652 Remunerações Pessoal	906,74	906,74	906,74	906,74	906,74	1 594,09	906,74	906,74	906,74	906,74	1 682,52	906,74	51 974,57
655 Encargos Sociais	182,17	182,17	182,17	182,17	182,17	182,17	182,17	182,17	182,17	182,17	182,17	182,17	12 349,01
656 Seguros Acidentes Pessoal	490,76	490,76	490,76	490,76	490,76	981,52	490,76	490,76	490,76	490,76	981,52	490,76	2 465,09
Total	4 997,51	4 997,51	4 997,51	4 997,51	4 997,51	9 795,02	4 997,51	4 997,51	4 997,51	4 997,51	9 995,01	4 997,51	66 824,80

Valores em euros


 Testes



PISCINA E PARQUE ALAGOA 2019

3-2.4.1 Rendimentos

Rubrica	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.
Rendimentos												
Vendas	209,27	294,73	236,73	314,77	234,82	189,00	0,00	0,00	115,30	291,36	127,91	160,14
Prestação de Serviços	3 003,50	3 003,50	8 511,97	8 511,97	8 511,97	8 511,97	5 508,47	5 508,47	8 511,97	8 511,97	8 511,97	8 511,97
Subsídios a Exploração	21 000,00											
Total Mensal	22 212,77	3 298,23	8 748,70	8 826,74	8 746,79	8 700,97	5 508,47	5 508,47	8 627,27	8 803,33	8 639,88	8 672,11
Total Mensal atualizado	4294,77	2753,00	3725,70	4508,00	5383,03	6258,20	6802,07	7352,14	8279,05	9184,64	9563,97	10523,95

Valores em euros (sem IVA)

PISCINA E PARQUE ALAGOA 2019

3.2.4.2 Fornecimentos e Serviços Externos

Rubrica	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Agô	Set	Out	Nov	Dez	Total
62 Subparcels													
621 Subcontratos	199,50	65,24	0,00	40,70	152,25	80,64	0,00	0,00	76,60	137,03	38,67	60,48	851,10
622 Serviços Especializados													
6221 Trabalhos Especializados	318,50	318,50	318,50	318,50	318,50	318,50	318,50	0,00	318,50	318,50	318,50	318,50	3.509,50
6223 Publicidade e Propaganda													
6224 Vigilância e Segurança	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	7.200,00
6225 Honorários													
6225 Comissões													
6226 Conservação e Reparação	2,82	0,00	0,00	75,17	808,55	0,00	0,00	26,30	1.642,00	0,00	0,00	0,00	2.554,84
6227 Serviços Bancários													
6228 Outros													
623 Materiais													
6231 Ferramentas e Utensílios	89,96	89,96	2.004,08	36,33	6,95	27,51	31,46	39,08	42,75	19,95	17,10	20,90	2.426,02
6232 Livros e Doc. Técnica													
6233 Material de Escritório	66,53	13,60	13,60	0,00	66,53	0,00	0,00	0,00	66,53	0,00	0,00	0,00	226,79
6234 Artigos para Oferta													
6238 Outros													
624 Energia e Outros Serviços													
6241 Electricidade													
6242 Combustíveis													
6243 Água													
6248 Outros													
625 Deslocações, Estadas e Transportes													
6251 Deslocações e Estadas													
6252 Transportes de Pessoal													
6253 Transportes de Mercadorias													
6258 Outros													
626 Serviços Diversos													
6261 Rendas e Aluguers													
6262 Comunicação	67,43	67,43	67,43	67,43	67,43	67,43	67,43	0,00	67,43	67,43	67,43	67,43	781,73
6263 Seguros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00
6264 Royalties													
6265 Contencioso e Notariado													
6265 Despesas de Representação													
6267 Limpeza, Higiene e conforto	6,68	0,00	29,77	52,80	176,95	0,00	38,62	0,00	29,98	30,88	31,81	32,76	480,25
6268 Outros Serviços													
TOTAL	1.850,22	1.154,78	3.055,88	1.890,83	2.897,16	1.094,08	1.058,01	666,88	2.845,79	3.872,99	1.071,51	1.180,07	20.189,02


Valores em euros

PISCINA E PARQUE ALGOA 2019

3.2.4.3 Gastos com Pessoal

Rubrica	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
531 - Despesas Administrativas													
532 - Remunerações Administrativas													
533 - Remunerações Pessoal	4 945,32	4 945,32	4 945,32	4 945,32	4 945,32	8 573,70	4 945,32	4 945,32	4 945,32	4 945,32	9 135,30	4 945,32	10 000
534 - Encargos Sociais	1 073,10	1 073,10	1 073,10	1 073,10	1 073,10	1 934,84	1 073,10	1 073,10	1 073,10	1 073,10	2 068,22	1 073,10	67 162,20
535 - Seguros Acidentes Pessoal	182,17	182,17	182,17	182,17	182,17	182,17	182,17	182,17	182,17	182,17	182,17	182,17	14 756,07
TOTAL	6 200,59	6 200,59	6 200,59	6 200,59	6 200,59	10 690,71	6 200,59	6 200,59	6 200,59	6 200,59	11 835,69	6 200,59	215 091,66

Valores em euros




PISCINA E PARQUE ALAGOA 2019

3.2.4.4 Orçamento de Exploração Previsional

Rubrica	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Rendimentos e Gastos													
* Vendas e serviços Prestados	3 712,77	3 298,23	8 748,70	8 826,74	8 746,79	8 700,97	5 508,47	5 508,47	8 627,47	8 803,33	8 639,88	8 672,11	87 293,93
* Subsídios à Exploração	21 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21 000,00
* Ganhos/perdas imputados de Subs., assoc., Emp. Conjuntos													0,00
* Variação nos inventários da produção													0,00
* Trabalhos para a própria entidade													0,00
* Custos das Mercadorias Vendidas e Matérias Consumidas	-104,64	-147,37	-118,37	-157,39	-117,41	-94,50	0,00	0,00	-57,75	-145,68	-63,96	-80,07	-1 087,12
* Fornecimentos e Serviços Externos	-1 351,22	-1 154,73	-3 033,38	-1 130,93	-2 197,16	-1 094,08	-1 056,01	-665,38	-2 843,79	-3 373,79	-1 073,50	-1 100,07	-20 134,02
* Gastos com Pessoal	-6 200,59	-6 200,59	-6 200,59	-6 200,59	-6 200,59	-10 690,71	-6 200,59	-6 200,59	-6 200,59	-6 200,59	-11 385,69	-6 200,59	-84 082,33
* Imparidade de Inventários (Perdas e Reversões)													0,00
* Provisões (aumentos/ reduções)													0,00
* Imparidade de invest. n depreciáveis/ amortiz.(perdas/reversões)													0,00
* Aumentos/ reduções de Justo Valor													0,00
* Outros Rendimentos													0,00
* Outros Gastos													0,00
50170													
* Gastos / Reversões de depreciação e de amortização	-191,72	-191,72	-191,72	-191,72	-191,72	-191,72	-191,72	-191,72	-191,72	-191,72	-191,72	-191,72	-2 300,63
* Imparidade de activos depreciáveis/ amortizações (perdas/reversões)													0,00
50170													
* Juros e rendimentos similares obtidos													0,00
* Juros e gastos similares suportados													0,00
Imposto sobre o rendimento do período													
50170													

Valores em euros

Handwritten signature and initials



PARQUE DE CAMPISMO 2019

3.2.5.1 Rendimentos

Rubrica	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.	Agos.	Set.	Out.	Nov.	Dez.
Rendimentos												
71/72/7						462,00	777,00	1.340,40	1.140,20			
Vendas						531,00	3.012,00	6.071,00	2.132,00			
5												
Prestação de Serviços												
Subsídios & Exploração	21.000,00											
Total Mensal	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	593,00	3.789,00	7.411,40	3.272,20	0,00	0,00	0,00
Total Mensal Acumulado	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.593,00	25.382,00	32.793,40	36.065,60	36.065,60	36.065,60	36.455,60

Valores em euros (sem IVA)

PARQUE DE CAMPISMO 2019

3.2.5.2 Fornecimentos e Serviços Externos

Rubrica	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
62 Subcontratos	0,00	116,40	0,00	0,00	0,00	5,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121,85
622 Serviços Especializados	208,45	175,43	175,40	158,66	146,65	150,29	737,48	86,10	527,69	188,40	304,00	0,00	2.858,55
6221 Trabalhos Especializados	0,00	225,26	0,00	0,00	0,00	0,00	1.082,62	0,00	1.136,75	0,00	0,00	0,00	2.444,64
6222 Publicidade e Propaganda	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	299,91	0,00	0,00	503,11	503,11	503,11	503,11	2.312,35
6223 Vigilância e Segurança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6224 Honorários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6225 Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6226 Conservação e Reparação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6227 Serviços Bancários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6228 Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
623 MATERIAIS													
6230 Ferramentas e Utensílios					366,79	366,79	366,79	366,79					1.467,16
6232 Livros e Doc. Técnica													0,00
6233 Material de Escritório	0,00	0,00	0,00	0,00	35,86	78,32	102,98	20,58	0,00	0,00	0,00	0,00	237,73
6234 Artigos para Oferta													0,00
6238 Outros													0,00
624 Energia, Gases e Fluidos													
6241 Electricidade	40,36	40,36	40,36	40,36	40,36	40,36	40,36	40,36	40,36	40,36	40,36	40,36	484,26
6242 Combustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106,09	305,15	105,22	122,77	0,00	0,00	0,00	639,22
6243 Água													0,00
6248 Outros													0,00
625 Deslocações, Estadas e Transportes													
6251 Deslocações e Estadas													0,00
6252 Transportes de Pessoal													0,00
6253 Transportes de Mercadorias													0,00
6258 Outros													0,00
626 SAZONS DIVERGENTES													
6261 Rendas e Alugueres													0,00
6262 Comunicação	0,00	0,00	0,00	0,00	131,43	131,43	131,43	131,43	131,43	0,00	0,00	0,00	657,15
6263 Seguros	0,00	0,00	206,52	0,00	385,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	592,38
6264 Royalties													0,00
6265 Contencioso e Notariado													0,00
6266 Despesas de Representação													0,00
6267 Limpeza, higiene e conforto													0,00
6268 Outros Serviços													0,00
TOTAL	249,81	557,15	422,48	166,12	1.105,94	1.378,63	2.766,81	750,67	2.462,11	751,67	842,47	503,47	11.141,51

Valores em euros

3.2.1 CONTRATO-PROGRAMA



CONTRATO-PROGRAMA 2 - 2019

Entre:

Município da Horta, pessoa coletiva n.º 512 073 821 com sede no Largo Duque d'Ávila e Bolama, freguesia da Matriz, concelho da Horta, representado no ato pelo seu Presidente da Câmara, José Leonardo Goulart da Silva, à frente designada por Câmara Municipal da Horta,

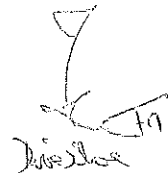
e

Urbhorta, Construção, Gestão e Exploração de Projetos de Desenvolvimento Empresarial, EEM, pessoa coletiva n.º. 512 090 084, com sede no Largo do Bispo D. Alexandre nº12 –9900-104 Horta, representada no ato pelo Presidente do Conselho de Administração, José António Faria de Freitas, e pelo Primeiro Vogal, Filipe Ávila Menezes, à frente designada por Urbhorta EEM:

Considerando que:

1.1.1.1.

- A Urbhorta, Construção, Gestão e Exploração de Projetos de Desenvolvimento Empresarial, EEM, cujo capital social é detido na totalidade pela Câmara Municipal da Horta, tem como objeto o desenvolvimento de atividades de gestão e exploração de projectos empresariais; promoção, manutenção e conservação de infra-estruturas urbanísticas; promoção, realização e gestão de imóveis de habitação social; criação de estruturas e prestação de serviços de apoio a idosos, crianças ou cidadãos desfavorecidos; gestão, exploração e promoção do desenvolvimento de atividades culturais; gestão, exploração e



promoção atividades turísticas (animação turística e restauração, turístico - marítimas, turismo equestre, hotelaria, campismo), gestão, exploração e promoção de atividades desportivas recreativas e de lazer; gestão, exploração e promoção de atividades ambientais; gestão, exploração e promoção atividade agro-pecuária (agricultura, criação de gado; gestão, exploração, prestação de serviços e promoção do desenvolvimento de atividade de saúde; gestão, exploração e promoção de equipamentos coletivos das áreas culturais, educativas, de saúde, desportivos, recreativos, turísticos, ambientais, agrícolas e marítimas, de interesse publicam (vide artº6 nº1, artº19º nº1e artº20º nº1 da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto;

- Nesse âmbito a Urbhorta EEM explora determinados espaços, instalações e equipamentos que lhe são cedidos pela Câmara Municipal da Horta;
- Para a utilização dos espaços, instalações e equipamentos existe um conjunto de receitas próprias, aprovadas pelo órgão competente;
- As atividades desenvolvidas pela Urbhorta EEM, que se quer abrangente a todos os públicos-alvo, acessível a todos, implicam a prática de uma política de preços reduzidos. Esta prática decorre da sua natureza de serviço público, limita necessariamente as receitas auferidas, pelo facto não serem executadas a preços de mercado, sendo estas receitas deficitárias para fazer face aos custos que as respetivas atividades acarretam;
- Assim é necessário dotar a Urbhorta EEM dos instrumentos financeiros que lhe permitam fazer face ao déficit supracitado, garantido as condições necessárias para a concretização das atividades junto da comunidade;
- O subsídio à exploração a atribuir à empresa municipal, como contrapartida das obrigações assumidas neste âmbito, depende da celebração de contrato-programa, forma esta exigida em conformidade com o disposto no art.º 47º número 1, da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto, devendo-se definir o seu objeto, montante, obrigações dos outorgantes e os indicadores e objetivos a atingir.

É celebrado, e reciprocamente aceite, o presente Contrato-Programa, adiante designado por contrato, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

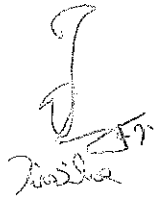
(Objeto do contrato)

- c) O presente contrato-programa tem por objeto o apoio financeiro da Câmara Municipal da Horta à Urbhorta, Construção, Gestão e Exploração de Projetos de Desenvolvimento Empresarial, EEM, para execução das atividades previstas no Plano de Atividades e Orçamento Previsional para 2019. Visa cobrir os custos económicos que a empresa suporta por força da exigência da prossecução da sua atividade, assegurando a satisfação de necessidades coletivas da comunidade, por delegação de competências da Câmara Municipal da Horta.
- d) O presente contrato-programa tem por objecto definir os termos e condições do serviço de interesse geral à população e estabelecer a cooperação entre os outorgantes no sentido de garantir a prática de preços sociais nos equipamentos, no âmbito da participação da comunidade nas atividades dinamizadas pela segunda outorgante, pretendendo ir de encontro às previsões orçamentais desta, para o ano de 2019.
- e) O presente contrato estabelece a relação contratual entre os outorgantes com vista à eficácia e eficiência da missão do desenvolvimento económico, social, desportivo e cultural no Município da Horta, pela promoção e dinamização de programas nos equipamentos desportivos e espaços culturais e de lazer, proporcionando à população a fruição e gozo, eliminando assimetrias e reforçando a coesão económica e social local, conforme orientações estratégicas de gestão, refletidas no Plano de Atividades e Orçamento Previsional da Urbhorta, EEM. de 2019.

Cláusula 2.ª

(Missão e Objetivos)

- a) A missão da celebração deste contrato é a de dinamizar e elevar a qualidade das atividades nos espaços, instalações e equipamentos, promovendo a criação e fidelização de públicos.
- b) São objetivos estratégico inerente à celebração do presente contrato-programa:
 - I. Diversificar as atividades, elevar a qualidade e abrangência nos vários espaços, instalações e equipamentos;
 - II. Abertura dos espaços, instalações e equipamentos à comunidade;
 - III. Desenvolvimento de um modelo sustentável de gestão
 - IV. Reforço e notoriedade da Urbhorta EEM
- c) Para dar seqüência aos objetivos estratégicos acima indicados foram definidos os seguintes objetivos específicos:
 - I. Reforço e qualificação da oferta de atividades nos espaços, instalações e equipamentos;
 - II. Aposta num modelo de comunicação integrado e efetivo, mais direcionado, que intensifique e torne mais próxima a relação com os utentes;
 - III. Reforço das receitas próprias e concretização de novas fontes de financiamento;
 - IV. Optimização contínua dos custos na operacionalização da empresa;



Cláusula 3.ª

(Objetivos Setoriais)

Os objetivos setoriais a prosseguir pela a Urbhorta reportam-se à optimização da exploração, bem como, da organização, realização e apoio a atividades em cada um dos espaços, instalações e equipamento, que se passam a enumerar:

PISCINA MUNICIPAL:

- a) Dinamizar a Piscina Municipal, praticando preços sociais de utilização por parte das entidades do associativismo desportivo, instituições e particulares;
- b) Garantir o acesso, à atividade de natação, das entidades e instituições, que desenvolvam a sua atividade nas áreas relacionadas com os deficientes;
- c) Apoiar ou acompanhar os eventos desportivos realizados na piscina.

CENTRO HÍPICO:

O Centro Hípico do Capelo é um equipamento importante para a prática de serviços a preços sociais de utilização por parte das associações e particulares, propondo-se nos termos do presente contrato:

- a) Garantir o acesso, à atividade de hipismo - terapia, a todos os organismos que desenvolvam a sua atividade nas áreas relacionadas com as pessoas portadoras de necessidades especiais;
- b) Prestar o acompanhamento técnico necessário à organização do calendário anual de eventos locais e regionais a apresentar por parte das Associações no início do ano desportivo.



TEATRO FAIALENSE E BANCO ARTISTAS:

- a) Dinamizar o Teatro Faialense e o Banco Artistas, praticando preços sociais de utilização por parte de instituições, entidades do associativismo cultural, desportivo ou filantrópico e particulares;
- b) Manter o acesso às atividades formativas e culturais no âmbito do teatro, música, dança, desporto e cinema a todos os organismos e entidades do associativismo cultural, desportivo ou filantrópico que desenvolvam a sua atividade nestas áreas, permitindo que possam promover espetáculos naquela estrutura.
- c) Apoiar ou acompanhar os eventos desenvolvidos nestes equipamentos;

PARQUE DE CAMPISMO DA PRAIA DO ALMOXARIFE:

- a) Dinamizar o Parque de Campismo, praticando preços sociais de utilização por parte de associações, instituições e particulares.


PARQUE DE CAMPISMO RURAL DO VARADOURO:

- a) Dinamizar o Parque de Campismo, praticando preços sociais de utilização por parte de associações, instituições e particulares.

CENTRO ASSOCIATIVO

- a) Disponibilizar espaços que visam apoiar a promoção, o desenvolvimento e a consolidação das atividades realizadas por entidades e/ou associações desportivas, culturais e filantrópicas ou outras de natureza cívica a custos reduzidos.

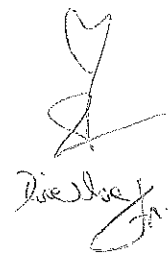
CENTRO DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL DA HORTA/MERCADO



A implementação e dinamização deste espaço reabilitado terá impactos diretos na promoção, inovação e criatividade empresariais como na promoção da regeneração e revitalização urbanas, ao nível empresarial, comercial, cultural, social, ambiental e turístico. A Urbhorta EEM assume as competências delegadas como Entidade Gestora, assegurando todos os processos administrativos associados à implementação, promoção e gestão do Centro.

O Centro propõe-se como espaço de acolhimento e promoção de projetos relacionados com os produtos e o património agroalimentar, com a economia do mar, o turismo e a sustentabilidade. Aqui será possível implementar ações de âmbito coletivo e individual através da articulação de pequenos espaços/galerias com as valências multifuncionais de um open-space coberto que os agrega e integra. Este espaço multiuso será equipado com estruturas amovíveis e dinâmicas que incentivem a promoção de eventos e espaços pop-up em contextos de feiras temáticas, workshops, oficinas criativas, seminários, ações de demonstração e de contributo para a coesão social e territorial, essenciais num contexto empresarial urbano, potenciando a mitigação da sazonalidade e destacando os fatores diferenciadores de identidade e competitividade local e regional.

- a) Promover o desenvolvimento sustentável do espaço urbano, em especial do Centro Histórico da Horta, em articulação com as intervenções ao nível da orla marítima.
- b) Promover uma ação de regeneração urbana concertada e de requalificação integrada do centro urbano e zona litoral com intuito de promover a melhoria da qualidade de vida dos residentes, potenciar o turismo e o crescimento socioeconómico do concelho.
- c) Disponibilizar espaços, que visam apoiar a promoção e o desenvolvimento e a consolidação das atividades empresariais de comércio e de serviços a custos reduzidos.



**PROMOÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS URBANÍSTICAS
E GESTÃO URBANA:**

Parque Empresarial e Tecnológico da Horta

Conforme o disposto nos estatutos, no Orçamento Previsional para 2019 e no Regulamento do Parque Empresarial da Horta aprovados pela Câmara Municipal da Horta, a Urbhorta EEM assume a competência como entidade gestora, assegurando todos os processos administrativos associados à implementação, promoção, alienação e gestão do Parque Empresarial e Tecnológico da Horta.

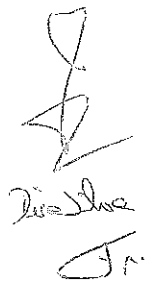
Ação Social

Ação Social Direta, Institucional e Comunitária

A Urbhorta EEM dará seguimento ao trabalho que tem vindo a desempenhar em estrita colaboração com o Gabinete de Ação Social da Câmara Municipal da Horta no âmbito da Ação Social Direta, Institucional e Comunitária.

Em geral e no domínio da Acção social:

- a) Atender os munícipes que apresentem problemas sociais e promover a sua resolução;
- b) Promover a integração social e autonomia dos grupos mais vulneráveis e incentivar a solidariedade intergeracional;
- c) Fomentar a solidariedade e a participação ativa da sociedade civil;
- d) Incentivar a criação de infra-estruturas de natureza social;
- e) Colaborar com outras entidades no levantamento de necessidades de natureza social;
- f) Promover o levantamento das necessidades na área educativa;
- g) Assegurar a gestão do parque habitacional social do Município;



- h) Promover uma rede integrada de voluntariado;
- i) Promover projetos no domínio da igualdade de géneros;
- j) Promover e apoiar iniciativas na área da saúde;
- l) Promover medidas de proteção à infância, juventude família e comunidade e população idosa.

No domínio da promoção e gestão de imóveis de habitação social:

A Urbhorta EEM dará seguimento ao trabalho que tem vindo a desempenhar em estrita colaboração com o Gabinete de Ação Social da Câmara Municipal da Horta no âmbito da promoção e gestão de imóveis de habitação social.

Cláusula 5.ª

(Eficácia e Eficiência)

1. Aos objetivos a prosseguir pela Urbhorta EEM no âmbito do presente contrato, genericamente enumerados nas cláusulas 2ª e 3ª correspondem os seguintes indicadores de eficácia e eficiência da respetiva execução/implementação:

I. Teatro Faialense

Nº Eventos	Nº Entradas
Cinema/Espetáculos – Entre 16 a 24	Entre 8.500 a 10.500


II. Banco Artistas

- Organização de formação contínua para o público, na área da Dança e Pintura
- Organização de 3 exposições nas várias áreas culturais

III. Piscina Municipal

Atividades	Nº Entradas
Aulas/ Organismos / Nat. Livre	Entre 10.000 a 13.000

IV. Centro Hípico



Atividades	Nº Entradas
Aulas a federadas e N/federados	Entre 400 a 800
Boxes Ocupadas	5 a 8 Boxes

V. Parque Campismo Praia de Almoxarife e Varadouro

Atividades	Nº Entradas
Instalação de Pessoas	Entre 1.000 a 1.300

- VI. Centro Associativo com uma taxa de ocupação dos seus espaços entre a 80% a 100%
- VII. Centro de Acolhimento Empresarial da Horta/Mercado com uma taxa de ocupação dos seus espaços entre 80% a 100% e com a realização de 5 eventos, para dinamização da atividade do equipamento.
- VIII. Apresentar um resultado líquido positivo para o ano de 2019;

Cláusula 6.ª

(Obrigações da Câmara Municipal da Horta)

A Câmara Municipal da Horta obriga-se:

- a) Prestar o apoio logístico necessário às funções a desempenhar pela Urbhorta EEM;
- b) Atribuir uma comparticipação financeira no montante de 250.000,00 € (Duzentos Cinquenta Mil Euros) como contrapartida das obrigações assumidas pela Urbhorta EEM, no âmbito do presente contrato;
- c) Transferir para a UrbHorta EEM o montante referido na alínea anterior, sendo 50% pago até final do mês de Fevereiro de 2019 e 50% até final do mês de Março de 2019, de acordo com os valores do Orçamento Previsional de 2019, bem como na nota explicativa ao mesmo.

d) Acompanhar e avaliar a prossecução das funções a desempenhar pela Urbhorta EEM, que constituem o objeto deste contrato.

e) A presente despesa tem o compromisso sequencial nº _____ de _____



Cláusula 7.ª

(Obrigações da Urbhorta)

- a) Disponibilizar e assegurar o normal funcionamento dos espaços, instalações e equipamentos, para a utilização da população em geral;
- b) Dar conhecimento ao primeiro outorgante das atividades a realizar nos vários espaços, instalações e equipamentos;
- c) Prestar informações constantes no artigo 42º da Lei nº50/2012, de 31 de Agosto, ou qualquer outra que o primeiro outorgante lhe venha a ser solicitado.

Cláusula 8.ª

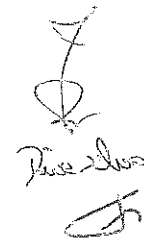
(Comparticipação financeira)

A participação financeira a atribuir pela Câmara Municipal da Horta à Urbhorta EEM poderá ser reduzida, desde que esta consiga encontrar outras fontes de financiamento.

Cláusula 9.ª

(Revisão do contrato)

Qualquer alteração ao presente contrato carece do acordo escrito de ambos os Outorgantes.



Cláusula 10.ª

(Acompanhamento e controlo da execução do contrato)

O acompanhamento e controlo deste contrato rege-se pelo previsto na Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto, pelos estatutos da Urbhorta EEM, e demais legislação que lhe seja diretamente aplicável.

Cláusula 11.ª

(Período de vigência do contrato)

O presente contrato tem efeitos a partir do dia 1 de Janeiro de 2019 e vigorará pelo período necessário à concretização dos objetivos programados.

Assim o outorgam.

Horta, 01 de Janeiro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal da Horta

José Leonardo Goulart da Silva

O Presidente do Conselho de Administração
Urbhorta Construção, Gestão e Exploração de Projetos de Desenvolvimento
Empresarial, EEM

José António Faria de Freitas

O Primeiro Vogal do Conselho de Administração
Urbhorta Construção, Gestão e Exploração de Projetos de Desenvolvimento
Empresarial, EEM

Filipe Ávila Menezes

3.3 TOTAL URBHORTA

Este documento contém um capítulo final designado por Urbhorta Total, que apresenta um conjunto de mapas, que refletem o somatório dos valores de cada um dos centros de custos.

O Orçamento Previsional de 2019 da empresa Urbhorta, E.E.M. foi elaborado com base nas demonstrações financeiras referentes ao ano de 2017, bem como de acordo com os valores disponíveis do ano de 2018 e previsões para 2019.

As demonstrações financeiras previsionais foram elaboradas de acordo com o mesmo princípio indicado no parágrafo anterior.

Orçamento de Tesouraria

Com o orçamento de tesouraria obtém-se o saldo acumulado de tesouraria ao longo do ano.

O saldo do início do mês é o saldo inicial previsto do caixa.

No que se refere aos recebimentos mensais, os valores apresentados referem-se aos rendimentos a obter durante o ano de 2019 nomeadamente as vendas e prestações de serviços que advêm dos quadros 3.1.1, 3.2.1.1, 3.2.2.1, 3.2.3.1, 3.2.4.1, 3.2.5.1 tendo em conta um prazo médio de recebimentos médio da empresa, acrescendo a taxa de IVA.

No que diz respeito aos subsídios à exploração foram considerados a entrada dos valores da Câmara Municipal da Horta, no valor de 300.000 €, sendo o recebimento nos meses de Janeiro e Março. Reforça-se, como já foi mencionado no ponto 3. deste documento, que este valor total, será repartido em dois contratos-programa, com objetos diferentes.



Na rubrica IVA liquidado prevemos o valor referente às vendas e prestações de serviços a faturar, que estejam sujeitas a este imposto.

Na rubrica de fornecimentos e serviços externos advém do quadro apresentado no ponto 3.1.2, 3.2.1.2, 3.2.2.3, 3.2.3.2, 3.2.4.2, 3.2.5.2 tendo em conta o prazo de pagamento médio da empresa.

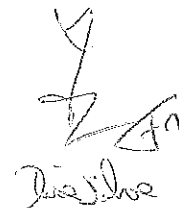
A rubrica de gastos com pessoal e encargos sociais engloba os valores referidos no ponto 3.1.3, 3.2.1.3, 3.2.2.4, 3.2.3.3, 3.2.4.3. Convém igualmente referir, que os gastos com o pessoal, para o exercício de 2019, apresentam um valor superior aos orçamentos de exercícios anteriores, tendo em conta, que só agora será possível, proceder a regularizações de remunerações, entre recursos humanos, com as mesmas categorias Tal facto, decorre que deste o período da fusão por incorporação, tal não foi possível efetuar, por falta de cabimento orçamental e de tesouraria.

Na rubrica IVA dedutível temos o valor do IVA referente aos fornecimentos e serviços externos.

Na rubrica Impostos, Taxas e Licenças têm o valor respeitante a impostos, bem como os valores imputados ao pagamento da prestação do empréstimo.

A rubrica juros de empréstimos refere-se aos juros dos empréstimos no valor 2.199.478,06 €, com um pagamento trimestral totalizando um valor de 15.829,72 €.

Durante o ano de 2019 prevemos a amortização do empréstimo bancário no valor anual 187.468,84 €.



Orçamento de Exploração Previsional

Este orçamento comporta a elaboração das contas de exploração para o ano de 2019.

A partir do orçamento de vendas e outros rendimentos e das despesas previstas, uns e outros relacionados exclusivamente com a atividade, calculam-se as contas de exploração previsional em termos empresariais que permitem a determinação dos resultados líquidos.

Assim, os valores apresentados neste orçamento são consequência dos quadros explicados anteriormente, podendo concluir com este quadro que o resultado líquido do exercício previsto para 2019 dos Serviços Administrativos é cerca de 2.453,18 €.

Balanço Previsional

Ativo:

Ativo não corrente:


O valor apresentado na rubrica “Ativos Fixos tangíveis”, é o que transitou do ano anterior líquidos de depreciações e amortizações.

Ativo corrente:

Na rubrica “Inventários” estão incluídos também a aquisição de terrenos por parte da Urbhorta que transitaram do ano anterior, à exceção daqueles que a Urbhorta já vendeu.

A conta de cliente reflete o valor faturado e que ainda não foi recebido.

O valor apresentado na rubrica de Estado e Outros Entes Públicos refere-se ao IVA a favor da empresa.



Na rubrica “Outros créditos a receber” diz respeito ao valor que ainda não recebeu por parte de outros devedores.

Ativos:

O valor dos depósitos bancários foi calculado com base no Orçamento de Tesouraria Previsional para o mês de Dezembro (quadro 3.3.5).

Capital Próprio e Passivo:

Capital Próprio:

O valor do Capital social da empresa é de 799.629,65 € e transitou do ano anterior.

Reservas legais apresentam o valor que transitou do ano anterior acrescido de 5% do resultado líquido previsionial do ano de 2018. E em resultados transitados tem os restantes 95% do resultado líquido do ano anterior.

Resultado Líquido do período de 2019 proveniente da Demonstração de Resultados.

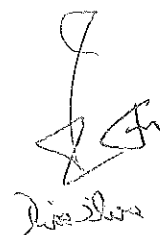
Outros:

Na rubrica “Outras variações no capital próprio” diz respeito ao valor do subsídio ao investimento que advêm do subsídio da Câmara Municipal da Horta e Adelaçor (PRORURAL) e outros subsídios retirando o valor que foi considerado como rendimento do período.

Passivo não corrente:

Na rubrica instituições de crédito temos o valor referente aos empréstimos que ainda está em dívida, que transitou do ano anterior, retirando o valor que foi amortizado ao longo do ano. No total temos um valor em dívida de 2.012.009,22 €.

Passivos:



Passivo Corrente:

O valor apresentado na rubrica de Estado e outros entes públicos refere-se ao IVA a favor do estado e o valor a pagar à Segurança Social dos funcionários relativo ao mês de Dezembro, bem como o valor de IRC a pagar.

Demonstração de Resultados Previsional

Rendimentos e Gastos:

O valor das Vendas e Prestações de Serviços refere-se aos valores apresentados no quadro 3.1.1, 3.2.1.1, 3.2.2.1, 3.2.3.1, 3.2.4.1, 3.2.5.1

Sendo de referir que foi prevista a venda de dois lotes no valor de 29.000 €, sendo um no mês de Julho e outro no mês de Outubro, no quadro 3.2.2.1.

Na rubrica de Prestação de serviços, prêve-se ainda a possibilidade de celebrar contratos com organismos públicos e outro tipo de entidades.

Nos subsídios à exploração temos os valores respeitantes aos subsídios da Câmara Municipal da Horta, no valor de 300.000 €. Reforça-se, como já foi mencionado no ponto 3. deste documento, que este valor total, será repartido em dois contratos-programa, com objetos diferentes.

A rubrica custo da mercadoria vendida e matéria consumida apresenta um valor de 46.780,56 € o qual diz respeito à venda de lotes do Parque Empresarial, bem como aos valores calculados de outras vendas de mercadorias da atividade com base nos pressupostos iniciais.

O valor apresentado na rubrica de fornecimentos e serviços externos advém do quadro de 3.3.3 (Fornecimento e Serviços Externos).



O valor da rubrica de Gastos com o pessoal advém do quadro 3.3.4 (Gastos com pessoal e encargos sociais). Convém igualmente referir, que os gastos com o pessoal, para o exercício de 2019, apresentam um valor superior aos orçamentos de exercícios anteriores, tendo em conta, que só agora será possível, proceder a regularizações de remunerações, entre recursos humanos, com as mesmas categorias. Tal facto, decorre que deste o período da fusão por incorporação, tal não foi possível efetuar, por falta de cabimento orçamental e de tesouraria.

Na rubrica “outros rendimentos” está incluído o valor respeitante aos subsídios para investimento numa percentagem sobre o valor das depreciações do ativo fixo tangível em causa.

Na rubrica “outros gastos” temos o valor dos impostos, bem como impostos relativos ao empréstimo bancário.

O valor de depreciações/ amortizações foi aplicado segundo a vida útil dos ativos.

Na rubrica “ juros e gastos similares suportados” estão os valores referentes aos juros dos empréstimos contraídos no valor anual de 15.829,72 €

O valor do Imposto sobre o rendimento do exercício diz respeito a 15,10 % (13,6% +1,5%) sobre o Resultado Antes de Impostos, sendo calculado da seguinte forma:
 $0,151 * 2.889,49 \text{ €} = 436,31 \text{ €}$.

Resultados líquidos do período:

Da Demonstração de Resultados Previsional concluímos que o resultado líquido do período é de 2.453,18 €.

TOTAL URBHORTA 2019

3.3.2 Outros Rendimentos

Rubrica	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Servicos Centrais	701,95	701,95	701,95	701,95	701,95	701,95	701,95	701,95	701,95	701,95	701,95	4 982,29	12 703,79
TOTAL	701,95	701,95	701,95	701,95	701,95	701,95	701,95	701,95	701,95	701,95	701,95	4 982,29	12 703,79

Valores em euros

Handwritten signature

TOTAL URBHORTA 2019

3.3.3 Fornecimentos e Serviços Externos

Rubrica	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Subcontratos	7 794,50	5 889,14	4 610,00	7 220,70	4 932,25	86,09	74 803,00	110 709,10	5 026,60	6 747,03	5 848,67	6 840,48	240 509,65
6201 Subcontratos	3 061,95	3 028,93	3 228,90	2 612,16	2 600,15	17 508,79	2 940,98	1 971,10	17 986,19	3 341,90	3 057,50	2 753,50	64 092,05
6202 Serviços Especializados	518,33	434,33	1 518,33	476,33	392,33	308,33	350,33	308,33	308,33	476,33	392,33	392,33	5 875,96
6203 Publicidade e Propaganda	337,00	337,00	337,00	337,00	337,00	337,00	337,00	337,00	337,00	337,00	337,00	337,00	4 043,00
6204 Vigilância e Segurança	833,25	1 073,57	1 209,61	829,00	1 121,33	874,33	2 349,70	600,00	1 993,55	823,90	823,90	823,90	13 356,05
6205 Honorários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6206 Comissões	672,44	574,58	1 195,94	911,64	1 991,92	1 238,49	1 198,28	642,26	2 753,70	1 680,97	1 835,70	1 420,97	16 136,89
6207 Conservação e Reparação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6208 Serviços Bancários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6209 Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Materiais	477,96	2 579,07	8 861,70	2 429,45	753,70	2 762,70	705,82	2 758,48	549,64	2 522,61	455,76	463,56	25 320,44
6210 Ferramentas e Utensílios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6211 Livros e Doc. Técnica	479,66	379,13	372,63	394,34	502,80	437,35	483,73	380,58	452,99	359,03	359,03	359,08	4 960,34
6212 Material de Escritório	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6213 Amigos para Oferta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6214 Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia, Gás, Água e Outros	802,73	794,68	799,73	721,71	854,30	750,14	769,01	778,11	883,47	768,30	777,48	923,97	9 623,57
6215 Electricidade	294,13	297,75	391,64	335,20	256,36	390,99	594,13	362,62	422,57	299,80	299,80	299,80	4 244,78
6216 Combustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6217 Água	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6218 Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deslocações, Estadas e Transportes	2 635,33	960,70	1 270,33	2 640,70	1 670,75	100,70	792,33	100,70	2 073,23	2 075,70	2 075,33	2 475,70	18 871,50
6219 Deslocações e Estadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6220 Transportes de Pessoal	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	2 400,00
6221 Transportes de Mercadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6222 Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Diversos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6223 Rendas e Aluguers	791,58	791,58	791,58	791,58	923,01	923,01	923,01	855,58	923,01	791,58	791,58	791,58	10 088,68
6224 Comunicação	0,00	0,00	1 700,63	0,00	1 465,93	0,00	1 636,66	3 000,00	0,00	5 912,59	198,28	1 080,07	14 994,16
6225 Seguros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6226 Royalties	180,35	180,35	180,35	180,35	180,35	180,35	180,35	180,35	180,35	180,35	180,35	180,35	2 164,20
6227 Contencioso e Notariado	820,00	820,00	1 420,00	1 420,00	820,00	820,00	1 420,00	1 420,00	820,00	820,00	1 420,00	1 420,00	13 400,00
6228 Despesas de Representação	675,27	729,19	703,50	736,39	867,21	691,23	701,27	676,82	739,67	764,67	738,96	730,87	8 755,05
6229 Limpeza, higiene e conforto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6230 Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	20 574,48	19 070,00	28 971,97	27 236,64	9 889,36	27 609,49	90 355,55	175 238,02	35 650,30	28 101,75	19 791,66	21 483,15	158 855,22

Valores em euros



TOTAL URBHORTA 2019

3.3.4 Gastos com Pessoal

Rubrica	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Out	Nov	Dez	Total
631 Remunerações Administração	2 457,51	2 457,51	2 457,51	2 457,51	2 457,51	4 085,00	2 457,51	2 457,51	2 457,51	4 500,01	2 457,51	33.160,31
632 Remunerações Administração	30 452,13	30 452,13	30 452,13	30 452,13	30 452,13	53 308,36	30 452,13	30 452,13	30 452,13	56 053,31	30 452,13	413.882,97
635 Encargos Sociais	6 725,32	6 725,32	6 725,32	6 725,32	6 725,32	12 153,67	6 725,32	6 725,32	6 725,32	12 805,60	6 725,32	97.212,46
636 Seguros Acidentes Pessoal	641,25	641,25	641,25	641,25	641,25	641,25	641,25	641,25	641,25	641,25	641,25	7.695,07
TOTAL	40.276,21	40.276,21	40.276,21	40.276,21	40.276,21	70.183,78	40.276,21	40.276,21	40.276,21	74.001,77	40.276,21	548.950,55

Valores em euros


 Dissalva

TOTAL URBHORTA 2019

3.3.5 Orçamento de Tesouraria

Descrição	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
1. Saldo do início do mês	25.786,56	109.767,52	78.470,48	206.548,46	154.859,13	137.702,57	192.377,88	219.201,57	304.533,37	248.523,74	170.256,49	92.559,92
2. Recebimentos do mês	177.014,35	28.352,22	213.641,53	54.287,37	49.315,15	162.142,73	150.112,05	189.019,79	70.800,17	73.006,05	46.717,80	70.080,23
* Vendas e Prestação de Serviços	24.410,94	25.543,17	55.448,55	47.531,51	43.307,65	138.983,32	129.082,53	162.469,27	61.814,59	63.430,44	41.203,37	61.002,66
* Empréstimos Contraiados Banca	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
* Subsídios à Exploração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
* Entradas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
* Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
* IVA liquidado	2.603,41	2.809,05	8.192,98	6.765,86	6.007,50	23.157,41	21.029,52	26.550,52	8.985,58	9.575,61	5.514,43	9.077,57
* Juros líquidos Depósitos a prazo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
* Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3. Pagamentos do mês	12.798,66	15.873,98	25.869,88	23.814,18	21.655,73	19.218,86	38.514,74	53.194,94	61.095,52	62.268,92	42.180,05	25.312,58
* Fornecimentos e Serviços Externos	40.276,21	40.276,21	40.276,21	40.276,21	40.276,21	40.276,21	40.276,21	40.276,21	40.276,21	40.276,21	40.276,21	40.276,21
* Gastos com Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
* Despesas de Investimento/ exploração	641,75	641,75	641,75	641,75	641,75	641,75	641,75	641,75	641,75	641,75	641,75	641,75
* Impostos, Taxas e Licenças	2.303,76	2.857,32	4.656,58	4.286,55	3.898,03	3.459,39	6.932,65	9.575,09	10.997,19	11.208,41	7.592,41	4.556,26
* IVA Debitivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
* Reembolsos de empréstimos	2.645,80	0,00	1.619,13	2.600,80	0,00	1.459,13	2.555,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
* Juros de Empréstimos	34.367,21	0,00	12.500,00	34.367,21	0,00	12.500,00	34.367,21	0,00	12.500,00	34.367,21	0,00	1.139,13
* Amortização Empréstimo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
* Aquisição de Terrenos Parque Empresarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
* Outros Pagamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4. Saldo do mês = 2 - 4	83.580,96	-1.106,46	52.600,60	102.734,28	63.203,40	107.483,71	153.863,14	166.006,63	123.437,85	186.254,82	128.076,44	67.247,34
5. Saldo no final do mês = 1 + 5	109.767,52	78.470,48	206.548,46	154.859,13	137.702,57	137.702,57	192.377,88	219.201,57	304.533,37	248.523,74	170.256,49	92.559,92
6. Saldo de caixa principal	109.767,52	78.470,48	206.548,46	154.859,13	137.702,57	137.702,57	192.377,88	219.201,57	304.533,37	248.523,74	170.256,49	92.559,92
7. Saldo acumulado (6+7) a transitar p/ a o mês seg.	109.767,52	78.470,48	206.548,46	154.859,13	137.702,57	137.702,57	192.377,88	219.201,57	304.533,37	248.523,74	170.256,49	92.559,92
8. Saldo acumulado de tesouraria	109.767,52	78.470,48	206.548,46	154.859,13	137.702,57	137.702,57	192.377,88	219.201,57	304.533,37	248.523,74	170.256,49	92.559,92

Valores em euros

TOTAL URBHORTA 2019

3.3.6 Orçamento de Exploração Previsional

Rubrica	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.	Agos.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	Total
71.97	17 020,38	18 162,86	48 073,55	40 145,11	35 932,01	131 622,26	150 730,42	154 783,75	54 135,12	64 754,83	33 192,74	52 987,93	821 538,96
72	300 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300 000,00
73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	-224,41	-204,47	-194,49	-4 217,24	-144,19	-403,20	-20 512,07	-670,20	-654,10	0,00	0,00	0,00	0,00
62	-20 574,48	-19 070,00	-28 791,87	-22 236,54	-19 869,38	-27 609,49	-90 385,59	-125 281,02	-35 650,30	-19 265,40	-159,26	0,00	-46 780,56
63	-40 276,21	-40 276,21	-40 276,21	-40 276,21	-40 276,21	-70 188,28	-40 276,21	-40 276,21	-40 276,21	-40 276,21	-74 000,17	-11 493,15	-458 855,22
64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	701,95	701,95	701,95	701,95	701,95	701,95	701,95	701,95	701,95	701,95	701,95	4 982,29	12 703,79
69	-641,75	-641,75	-641,75	-641,75	-641,75	-641,75	-641,75	-641,75	-641,75	-641,75	-641,75	-641,75	-7 700,99
70	-4 603,02	-4 603,02	-4 603,02	-4 603,02	-4 603,02	-4 603,02	-4 603,02	-4 603,02	-4 603,02	-4 603,02	-4 603,02	-4 603,02	-55 236,23
71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	-1 619,13	-1 619,13	-2 600,80	-2 600,80	0,00	-1 459,13	-2 559,80	0,00	-1 299,13	-2 510,80	0,00	0,00	-15 829,72
75	25 729,91	25 729,91	25 729,91	25 729,91	25 729,91	25 729,91	25 729,91	25 729,91	25 729,91	25 729,91	25 729,91	25 729,91	25 729,91
76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	0,00	0,00	0,00										



3.3.7 BALANÇO PREVISIONAL

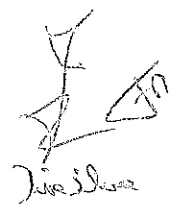
(Em Euros)

	Notas	Exercício 31/12/2019
Ativo		
Ativo não corrente		
Ativos Fixos Tangíveis		974 195,47
Propriedades de Investimento		
Ativos Intangíveis		
Acionistas/sócios		
Outros Investimentos Financeiros		1 058,19
Ativos por impostos diferidos		
		975 253,66
Ativo corrente		
Inventários		1 298 339,52
Ativos Biológicos		127 880,00
Clientes		406 020,13
Estado e outros entes públicos		23 357,08
Outras créditos a receber		5 606,57
Diferimentos		8 018,09
Outros ativos financeiros		
Caixa e depósitos bancários		84 939,53
		1 954 160,91
Total do Ativo		2 929 414,57
Capital Proprio e Passivo		
Capital Próprio		
Capital subscrito		799 629,65
Ações (quotas) próprias		
Outros Instrumentos de capital próprio		
Prémios de Emissão		
Reservas Legais		2 242,73
Outras Reservas		29 859,92
Resultados Transitados		-336 004,76
Excedentes de revalorização		
Ajustamentos/Outras Variações no capital próprio		7 617,49
Resultado líquido do período		2 453,18
Total do Capital Próprio		505 798,21
Passivo		
Passivo não corrente		
Provisões		
Financiamentos obtidos		2 012 009,22
Outras contas a pagar		
		2 012 009,22
Passivo corrente		
Fornecedores		80 649,50
Adiantamentos de clientes		10 050,00
Estado e outros entes publicos		31 329,24
Financiamento obtidos		187 468,84
Outras dividas a pagar		102 109,55
Diferimentos		
Outros passivos financeiros		
		411 607,14
Total do Passivo		2 423 616,36
Total do Capital Próprio e Passivo		2 929 414,57



3.3.8 Demonstração de Resultados Previsional

Rendimentos e Gastos	Notas	Exercício 2019
Vendas e serviços prestados		821 538,96
Subsídios à exploração		300 000,00
Variação nos inventários da produção		0,00
Trabalhos para a própria entidade		0,00
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas		46 780,56
Fornecimentos e serviços externos		458 855,22
Gastos com pessoal		546 950,55
Imparidade de inventários (perdas/ reversões)		0,00
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)		0,00
Provisões (aumentos/ reduções)		0,00
Imparidade de investimento não depreciables/ amortizáveis (perdas/reversões)		0,00
Aumentos/ reduções de justo valor		0,00
Outros rendimentos		12 703,79
Outros gastos		7 700,99
Resultados antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		73 955,44
Gastos/ reversões de depreciação e de amortização		55 236,23
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		18 719,21
Juros e rendimentos similares obtidos		0,00
Juros e gastos similares suportados		15 829,72
Resultado antes de impostos		2 889,49
Imposto sobre o rendimento do período		436,31
Resultado líquido do período		2 453,18



4 CONCLUSÕES

Com as demonstrações financeiras previsionais apresentadas dá-se cumprimento ao nº. 1 do art. 40º da Lei nº. 50/2012 de 31 de Agosto, que aprova o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais e revoga as Leis nº. 53-F/2006, de 29 de Dezembro, e 55/2011, de 15 de Novembro.

Acresce relembrar, que o orçamento apresentado para o centro de gestão de reabilitação, não se enquadra na necessidade de verificação de rácios do RJAEI, uma vez que tem um enquadramento especial nos termos do RJRU, enquadrando-se a comparticipação do acionista como subsídio à exploração enquanto apoio à prossecução das competências delegadas enquanto entidade gestora.

Assim sendo, de acordo com o nº. 1 do art.º 62 da referida Lei e numa perspetiva do orçamento anual, nenhuma das alíneas do referido artigo são violadas, como pudemos ver:

Rácios

a) As vendas e prestações de serviços cobrem, pelo menos, 50 % dos gastos totais do respetivo exercício:

	<u>2019</u>
Vendas e Prestação de Serviços	819 238,20
Gastos Totais	1 079 052,51
% da Cobertura dos gastos totais pelas vendas e prestação de serviços	76%

b) Quando se verificar que o peso contributivo dos subsídios à exploração é superior a 50 % das suas receitas:

	<u>2019</u>
Vendas e Prestação de Serviços	819 238,20
Subsídios à exploração	250 000,00
Peso contributivo dos Sub. à exploração relativamente às suas receitas totais	31%

c) Quando se verificar que o valor do resultado operacional subtraído ao mesmo o valor correspondente às amortizações e às depreciações é negativo

	<u>2019</u>
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos	73 955,43

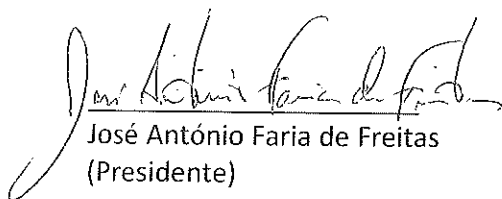
d) Quando se verifica que o resultado líquido do exercício é negativo:

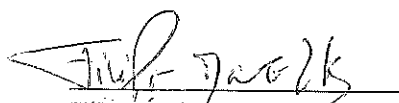
	<u>2019</u>
Resultado Líquido do Período	2 413,79

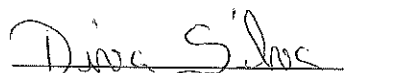
Devemos contudo advertir que frequentemente os acontecimentos futuros não decorrem da forma esperada pelo que os resultados reais poderão vir a ser diferentes dos previstos e as variações ser materialmente relevantes.

Horta, 19 de Outubro de 2018,

O Conselho de Administração


José António Faria de Freitas
(Presidente)


Filipe Ávila Menzes
(1º Vogal)


Dina Catarina Bettencourt e Silva
(2º Vogal)